



Relatório
de
Governo
Societário

2016

EDM – Empresa de
Desenvolvimento
Mineiro, S.A.

NOVA VERSÃO APROVADA EM 19 ABRIL DE 2017

em substituição da aprovada pelo Conselho de Administração de 10 de março de 2017

Índice

I. SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO)	2
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	5
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	23
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS	25
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES	27
A. MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	27
B. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	28
C. FISCALIZAÇÃO	47
D. REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)	52
E. AUDITOR EXTERNO	54
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA	57
A. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	57
B. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS	59
C. REGULAMENTOS E CÓDIGOS	65
D. DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO	68
E. SÍTIO DE INTERNET	71
F. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU DE INTERESSE GERAL	72
VII. REMUNERAÇÕES	76
A. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO	76
B. COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE REMUNERAÇÕES	77
C. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES	78
D. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES	82
VIII. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS	87
IX. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL	89
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	102
XI. ANEXOS DO RGS	105

I. Síntese (Sumário Executivo)

A EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., é uma empresa pública de capitais exclusivamente públicos que atua como operador setorial de referência, assumindo, como concessionária em regime exclusivo, um papel de relevo na elaboração e condução de projetos de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas exercendo ainda, por si ou em associação, atividades de prospeção, pesquisa e valorização de recursos minerais.

O atual Conselho de Administração da EDM iniciou funções em 22 de junho de 2016, com o Presidente e Vogal, tendo sido completado com a nomeação do outro Vogal em 5 de julho de 2016. Assim o ano de 2016 fica marcado pela mudança de Administração a meio do ano, ainda que a anterior Administração tenha estado em gestão, uma vez que o mandato terminou em 31 de dezembro de 2015.

Dada a fase adiantada da eleição do Conselho de Administração e os atrasos em que se encontravam os projetos em execução optou-se por manter as ações em curso, acelerando as realizações e simultaneamente iniciar progressivamente o reposicionamento estratégico da empresa, mais focado no domínio dos recursos mineiros, onde a empresa tem largas competências interiorizadas ao longo dos seus 50 anos de existência, completados em 2016.

Como bem descrito no Relatório e Contas de 2016, o ano caracteriza-se, assim no essencial

- pela intervenção da sociedade em projetos de prospeção e pesquisa mineira, em consórcio ou por si própria;

- pelas intervenções de remediação ambiental de antigas áreas mineiras degradadas atuando como concessionária do Estado nos termos do decreto-lei n.º 198-A/2001, de 6 de julho;
- e pelo desenvolvimento de ações relacionadas com a sustentabilidade da empresa, focadas na reformulação da política de comunicação e informação, na melhoria do “workflow”, na atualização do “site” da empresa e pelo início do estudo de novas áreas de negócios que aproveitem as valências e competências da empresa.

No que diz respeito ao governo da sociedade, em sentido estrito

- o ano de 2016 foi o primeiro de aplicação de alguns dos instrumentos de governo da sociedade revistos em 2015 no sentido de adotar as recomendações legais em vigor e algumas das melhores práticas neste domínio, a saber: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Plano de Igualdade e Género 2016-2017 e Código de Ética e de Conduta, instrumentos que o atual Conselho de Administração manteve em vigor, sem prejuízo de futuras revisões que se revelem necessárias;
- privilegiou-se, durante o ano, no quadro do cumprimento das orientações legais em vigor,
 - a divulgação das informações sobre a empresa através da sua atualização quer no site da DGTF quer no novo site da EDM, em particular no que se refere às estratégias, linhas de ação e medidas tendentes a garantir a sustentabilidade da empresa;
 - a aplicação das diversas orientações para o Setor Empresarial do Estado relacionadas com os recursos humanos e com a otimização dos gastos operacionais da empresa;



- a aplicação das ações internas visando a manutenção de um adequado prazo de pagamentos a fornecedores;
- o cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado;
- a racionalização dos gastos associados à frota automóvel, tendo em conta as especificidades da empresa;
- e a aplicação rigorosa dos procedimentos de contratação pública;

O presente Relatório do Governo Societário, que obedece à estrutura definida pelo acionista, desenvolve e esclarece todos os aspetos relacionados com a atividade da EDM em 2016 respeitante à temática do governo societário.

M
L.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade.*

a. A **missão** da empresa contempla duas dimensões:

- Uma orientada para maximizar o conhecimento dos recursos mineiros do País, a sua valorização e aproveitamento económico, por forma a otimizar a gestão de ativos da empresa e criar valor para o acionista.
- Outra associada à recuperação e valorização, na vertente ambiental, das antigas áreas mineiras degradadas e abandonadas, e consequente monitorização e controle, em especial os das antigas minas de urânio, de modo a cumprir as normas internacionais que regulam o setor;

Para além disso a EDM tem também por missão

- Desenvolver estudos e prestar serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia, energia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, em projetos de investigação de interesse comum.
- O exercício por si ou em associação de atividades de prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais;
- A gestão do património imobiliário e das participações sociais cuja titularidade lhe pertença ou cujos poderes de gestão lhe hajam sido confiados;
- E a realização de outras atividades industriais, comerciais ou de serviços, quer diretamente quer em associação com terceiros, conexas com as atividades principais.

b. Quanto à **visão**, a EDM pretende ser uma empresa de referência no setor mineiro reconhecida nas atividades de prospeção e pesquisa, na avaliação de projetos mineiros e na sustentabilidade ambiental.

Handwritten signature in blue ink.

c. No que respeita aos **valores**, a EDM adota:

- Confiança – proporcionar elevados padrões de confiança e credibilidade com todos com quem se relaciona.
- Ética – atuar com elevada postura ética em todos os seus atos.
- Competência – promover o saber e o saber fazer como os seus pilares de atuação.
- Eficiência – garantir processos que se pautem pela simplicidade, rigor e sejam geradores de valor.
- Transparência- atuar de forma responsável no respeito integral dos compromissos assumidos
- Sustentabilidade – garantir o crescimento da empresa e promover o desenvolvimento das regiões em que se desenvolve a sua atuação quer no domínio mineiro quer ambiental.

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio em especial os económicos e financeiros

O ano de 2016 foi um ano misto por duas ordens de razões:

- a data avançada em que se registou a eleição do atual Conselho de Administração na Assembleia Geral de 22/6/2016;
- e as fases, atrasadas, em que se encontravam os projetos em execução que não aconselhava à introdução de novos ajustamentos em particular nas candidaturas de remediação ambiental das antigas áreas mineira degradadas e abandonadas.

Optou-se, assim, em 2016 por ajustar a estratégia sem comprometer as iniciativas e projetos nos seguintes termos:

- No âmbito dos projetos de **RECURSOS MINEIROS**:
 - deu-se continuidade aos 2 únicos projetos de prospeção e pesquisa da empresa (os restantes tinham sido cedidos);



- renegociaram-se acordos/protocolos entretanto celebrados, o que permitiu reposicionar a EDM em novas áreas de prospeção para desenvolver projetos autónomos a partir de 2017;
 - e procedeu-se à avaliação preliminar das oportunidades de novos pedidos de prospeção e pesquisa.
- No âmbito da REMEDIAÇÃO AMBIENTAL:
- aceleraram-se os procedimentos da execução das candidaturas aprovadas no POSEUR que registavam um forte desajustamento face ao programa inicial e que estava a penalizar a realização e a própria viabilidade das candidaturas;
 - dinamizou-se uma estratégia de concretização de ACORDOS DE PARCERIA com os Municípios onde se efetuaram intervenções, substituindo protocolos avulsos pouco enquadrados e sem mecanismos de controlo e acompanhamento adequados;
 - e preparou-se a estratégia a seguir para novas candidaturas a apresentar ao POSEUR.

No 2º semestre iniciou-se a revisitação da estratégia a desenvolver nos termos das orientações constantes da “proposta de contrato de gestão para o triénio 2016-2018”, ainda em fase de aprovação formal pela tutela setorial, ainda que devidamente partilhada em termos de realizações, de que se sublinham os 3 aspetos fundamentais seguintes:

- i. Tendo em conta que o potencial geológico-mineiro do território nacional é muito considerável, a promoção do aproveitamento dos recursos geológicos numa ótica de compatibilização das vertentes económica, ambiental, de ordenamento do território e social, emerge com interesse estratégico renovado para o seu desenvolvimento. Desta forma:

- Importa prosseguir a atividade de investigação da infraestrutura e da base de recursos geológicos, essencial para a definição de uma estratégia sólida de exploração de recursos geológicos, de forma racional e sustentável, conhecendo as características,

~7
L.

estruturações e utilizações dos diversos recursos existentes, atividade na qual o papel da EDM, face às suas competências, pode ser relevante, pelo que a atuação da EDM deverá privilegiar:

- a identificação de ocorrências com potencial;
- o desenvolvimento de projetos de prospeção e pesquisa, autonomamente ou em consórcios;
- e a avaliação da viabilidade económica e financeira de depósitos entretanto identificados, preferencialmente em consórcios.

ii. Dadas as interfaces com a imagem do setor extrativo, é fundamental ter em consideração outro vetor determinante que se prende com a segurança, recuperação, monitorização e controlo das antigas áreas mineiras abandonadas, visando anular ou mitigar riscos para a segurança de pessoas e bens, muito em particular nas situadas próximo de aglomerados populacionais. Para além dessa orientação genérica a atividade da sociedade está enquadrada pelo “Contrato de Concessão do Exercício da Atividade de Recuperação Ambiental das Áreas Mineiras Degradadas” aprovado pelo Decreto-Lei n.º 198-A/2001, de 6 de julho, e pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 93/2001, de 9 de agosto, o que constitui, também, uma referência fundamental na prossecução da sua missão. Assim justifica-se que a atuação da EDM deva orientar-se para:

- a reapreciação dos projetos de recuperação ambiental previstos no “Contrato de Concessão” e no documento enquadrador das prioridades a prosseguir, no sentido de dotar a empresa de potenciais candidaturas ao POSEUR com maturidades avançadas;

~7
L.

- a concretização atempada das candidaturas aprovadas no POSEUR;
 - o estabelecimento de Acordos de Parcerias com os Municípios e entidades locais visando a valorização do potencial cultural, turístico, geológico e mineiro das áreas e ativos recuperados.
- iii. Por outro lado importa que a EDM proceda ao acompanhamento dos desenvolvimentos dos dois principais constrangimentos que condicionam uma estratégia mais ativa de valorização dos recursos geológicos, a saber: o enquadramento regulamentar e os instrumentos financeiros de apoio disponíveis. De fato:
- a. Os desenvolvimentos registados nas práticas mineiras quer relacionados com as técnicas de investigação e avaliação de potencialidades, quer com as regras de acesso à atividade e dos seus reflexos em termos de sociedade e ambiente, apontam para a necessidade de proceder a uma revisão do quadro regulamentar visando acelerar o acesso à atividade, a simplificação e clarificação de procedimentos, a desmaterialização, a redução da imprevisibilidade e a promoção da transparência;
 - b. Não estão disponíveis instrumentos financeiros que contemplem formas de financiamento assentes na capitalização das empresas, modalidade reconhecidamente necessária face às especificidades do setor de elevado risco decorrente da estreita dependência do comportamento da geologia dos territórios.

Tendo em atenção os pressupostos do contrato de gestão atrás referenciados foi definida, em adequada articulação com a tutela setorial, a estratégia, políticas e linhas de ação a prosseguir no mandato que a seguir se descrevem e cuja implementação se iniciou no 2º semestre de 2016.

ESTRATÉGIA

- Alargar e intensificar as ações de reconhecimento e valorização de recursos minerais tanto no território nacional como no exterior;
- Consolidar a intervenção que vem sendo realizada no domínio ambiental;
- Garantir a adoção das melhores práticas de gestão;
- Promover o desenvolvimento de novas áreas de negócio.

POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO

As linhas de ação a implementar para a concretização da estratégia referida são as seguintes:

A. No domínio da valorização dos recursos mineiros:

- i. Conceber e executar, por si só ou em consórcio, projetos de prospeção e pesquisa, avaliação e aproveitamento de recursos geológicos da Base Nacional de Recursos, tendo em consideração o seu elevado potencial geológico-mineiro;
- ii. Desenvolver estudos e prestar serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, em projetos de investigação de interesse comum.

B. No domínio da recuperação ambiental das antigas áreas mineiras:

- i. Proceder à recuperação ambiental de antigas áreas mineiras abandonadas, tendo em vista a sua reabilitação e valorização, atuando no âmbito da Concessão que para o efeito lhe foi outorgada (Decreto-Lei nº198-A/2001, de 6 de julho), na qualidade de representante do dono da obra, o Estado;
- ii. Monitorizar e controlar efluentes, em especial os das antigas minas de urânio de molde a cumprir as normas internacionais que regulam o setor;
- iii. Maximizar o aproveitamento dos fundos comunitários nos projetos de recuperação ambiental;

7
L.

- iv. Estabelecer com as entidades locais acordos de parceria que permitam um enquadramento e uso futuro dos espaços, entretanto reabilitados, colocando-os quanto possível ao serviço das populações, de uma forma sustentável e maximizadora do esforço de reabilitação realizado.

C. No domínio da gestão sustentável da empresa

- i. Diversificar áreas de negócio que potenciem os rendimentos da empresa designadamente na fase de transição dos investimentos de prospeção e pesquisa para a fase de exploração;
- ii. Conter o crescimento dos seus custos totais de forma manter rácios económicos e financeiros equilibrados;
- iii. Maximizar a criação de valor dos ativos da empresa e da sua participada EDMI - Empresa de Projetos Imobiliários, SA.

b) grau de cumprimento dos mesmos (objetivos e resultados) assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Apesar de ainda não terem sido fixados objetivos e resultados quantificados, como referido na “Proposta de Contratos de Gestão”, o CA assumiu, já em 2016, as metas aí propostas que foram plenamente alcançadas em termos qualitativos e quantitativos conforme se constata no quadro seguinte:



INDICADORES DE DESEMPENHO							
Objetivos de Desempenho	Área de atuação/natureza	notas	Designação do indicador	meta 2016	meta 2017	meta 2018	Ponderação
Qualitativos	CONTRATO DE CONCESSÃO	1	Superfície total da área mineira interveniçã (ha) acumulada face aos valores globais identificados em 2003 (estudo de hierarquização)	46%	50%	52%	10%
		2	População potencialmente beneficiada pela diminuição da vulnerabilidade ao risco para a saúde e para o ambiente (acumulada)	700.000	740.000	750.000	5%
		3	Contratos de prospeção e pesquisa, concessão experimental ou exploração celebrados, autonomamente ou em consórcio	1	1	2	5%
	VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS GEOLÓGICOS	4	Quantidade de quilómetros de geofísica (valores acumulados) no fim do ano, autonomamente ou em consórcio	2	6	20	10%
		5	Quantidade de amostras de rochas e solos (valores acumulados) no fim do ano, autonomamente ou em consórcio	25	300	800	5%
		6	Quantidade de metros de sondagens geológicas carotadas ou destrutivas (valores acumulados) no fim do ano, autonomamente ou em consórcio	-	1000	3000	10%
Financeiros	EFICIÊNCIA	7	Custos operacionais/rendimentos	96,00%	96,00%	94,00%	10%
	RENTABILIDADE (*)	8	Rentabilidade do capital empregue (ROCE-Return on capital employed) comparada com os rendimentos das aplicações financeiras no IGP	>30	>30	>30	10%
	EQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO	9	Autonomia financeira	>50%	>50%	>50%	10%
	EFICÁCIA	10	Grau de concretização dos investimentos em contratos de prospeção e pesquisa em consórcios face aos valores contratados	75%	75%	75%	5%
		11	Grau de concretização dos investimentos em contratos autónomos de prospeção e pesquisa face aos valores contratados	80%	80%	80%	5%
		12	Grau de concretização dos investimentos das candidaturas aprovadas ao POSEUR	90%	90%	90%	5%
	PAG FORNECEDORES	13	PMP (Prazo médio de pagamentos)	28	26	24	10%

100%

NOTAS

(*) - em 2016 o cálculo do EBIT a aplicar neste indicador será expurgado (retificado) de previsíveis valores de imparidades

- 1 quociente entre a área (em ha) acumulada das áreas mineiras reabilitadas e com intervenções em curso e o valor global identificado no estudo de hierarquização relativo aos 60 locais prioritários
- 2 somatório acumulado da população residente em cada município potencialmente beneficiada por intervenções de recuperação ambiental (censos de 2011)

base de referência dos dados reportados a final de 2015

descrição	locais	hectares	população
áreas mineiras prioritárias (definidas no estudo de hierarquização de 2003)	60	1.927	1.070.000
áreas mineiras interveniçãdas	39	904	688.000

3 número de propostas de contratos de prospeção, concessão de exploração experimental ou de exploração apresentados à DGEG ou em negociação

4 extensão (em km) de perfis de geofísica realizados

5 número de amostras analisadas geoquimicamente

6 extensão (em metros) de sondagens geológicas realizadas

7 quociente entre os custos operacionais/ FSE+Despesas c/Pessoal+CMVMC/rendimentos (vendas+Prestação serviços+trabalhos p/própria empresa+outros rend e ganhos)

8 quociente entre a rentabilidade do capital empregue (ROCE_ EBIT/capital social) e a remuneração das aplicações financeiras no IGP(taxa de remuneração média anual)

9 quociente entre o capital próprio e o ativo líquido da empresa

10 quociente entre o valor dos investimentos executados e o valor dos previstos em contratos de prospeção e pesquisa em consórcios (de acordo com o cronograma)

11 quociente entre o valor dos investimentos executados e o valor dos previstos em contratos de prospeção e pesquisa autónomos (de acordo com o cronograma)

12 quociente entre o valor dos investimentos executados e o valor dos previstos em candidaturas (de acordo com o cronograma) após retificação pelas propostas a concurso

13 de acordo com a RCM nº34/2008, em dias úteis.

O cumprimento dos objetivos revisitados é igualmente confirmado pelas realizações concretizadas quer no domínio dos recursos mineiros, quer da recuperação ambiental e mesmo na organização da empresa.

- No que diz respeito à área dos **Recursos Mineiros**, a ação foi virada para medidas de valorização do conhecimento e potencial do território nacional, criando condições para que a EDM se assuma como dinamizadora e catalisadora de novos projetos de prospeção e pesquisa assim como de revelação do potencial de exploração mineira, identificando e mobilizando, sempre que possível, outras empresas ou investidores portugueses ou estrangeiros para a constituição de parcerias para estes projetos, servindo de alavanca à promoção e divulgação do potencial nacional.

Neste aspeto foi firmado contrato de consórcio com uma empresa turca (ESAN) para prospeção e pesquisa nas áreas de Monte das Mesas, São Pedro das Cabeças, e, Alcácer, e, por outro lado, a EDM, celebrou um contrato de concessão de prospeção e pesquisa de Rosário, todas áreas na faixa piritosa ibérica.

Os restantes dois projetos de prospeção e pesquisa, Escádia Grande e Argozelo, foram alvo de uma análise de banda larga tendo sido alterada a estratégia de prospeção, de forma a ser mais adequada com vista à possível incorporação de novos investidores. Assim foi tomada a decisão de avançar com uma campanha mais alargada de sondagens, que deverá concretizar-se no decorrer dos anos de 2017 e 2018.

No seguimento da mesma linha de estratégia, foi reavaliada a participação da EDM no consórcio com a empresa Redcorp para o projeto da Lagoa Salgada, com vista a uma possível saída futura da



EDM, de modo a se poder focar nos outros projetos em que a participação da EDM é maior e consequentemente mais decisiva.

A EDM continuou a prosseguir a execução dos termos contratualizados, com a Almina e Somincor, relativamente aos projetos do Gavião e Semblana, respetivamente, de forma à persecução do objetivo da realização de uma exploração mineira futura.

- Na vertente da atividade da empresa relacionada com a **remediação ambiental das antigas minas abandonadas e degradadas** é de relevar a preparação das formalidades relativas à aprovação da minuta da adenda ao contrato de concessão que formaliza a renovação do Contrato de Concessão por um período adicional de 7 anos, que abrange 2016 e vai até 2022, cuja aprovação se concretizou no Conselho de Ministros de 12 de janeiro de 2017 e a respetiva publicação ocorreu através da RCM 26/2017 em 1 de fevereiro de 2017.

Esta formalização da extensão do contrato por 7 anos é essencial para o exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas, por permitir garantir a continuidade do plano de atuação que a EDM tem vindo a desenvolver desde 2001 e que, de forma progressiva, vem eliminando os impactos da atividade mineira, diminuindo os riscos para a saúde pública e para os ecossistemas e propiciando melhores condições para o uso futuro do solo e para a aceitação pelas comunidades locais das atividades relacionadas com a valorização dos recursos geológicos.

A situação das obras desenvolvidas até final de 2015, expressa no quadro seguinte evidencia a necessidade de prosseguir os esforços



de modo a garantir a plena eliminação dos passivos em todos os casos ainda não intervencionados.

Síntese das intervenções em 2015

MINAS	INVENTARIADAS	ATUAÇÕES				
		Intervencionadas (2001-2016)		Por intervencionar (2016-2022)		Com Constrangimentos *
		N.º	Área (ha)	N.º	Área (ha)	
Radioativos	61	34	114,07	27	174,55	0
Polimetálicos	114	61	1146,1	33	981,8	20
TOTAL	175	95	1260,17	60	1156,35	20
		155				
		175				

(*) Prospeção em curso (16), Área Protegida (1), Anexo de Pedreira (1) e Património Arqueológico (2).

Apesar dos atrasos registados no 1º semestre de 2016 nos projetos aprovados no PO SEUR estima-se que no calendário global seja possível recuperar os atrasos.

Os valores reprogramados dos projetos constam do quadro seguinte, que contempla também os novos projetos entretanto apresentados ao aviso do PO SEUR de 21 de setembro de 2016.

milhares de euros

Mina / Projeto	Concelho	Investimentos			
		até 2016	2017	2018-19	Total
1º Aviso-Convite POSEUR N.º 17-2015-26					
RADIOATIVOS					
Recuperação ambiental da área mineira URGEIRIÇA - Fase Final (obras para implementação sistema passivo e trabalhos tratamento e descontaminação antigo perímetro mineiro)	NELAS	3.057	3.225	6.415	12.697
Recuperação ambiental das áreas mineiras de CASTELEJO, FORMIGA, VALE de VIDEIRA, VALES e POVOA de CERVÃES	GOUVEIA (Cast, Form, V. Vid.), FORNOS DE ALGODRES (Vales) e MANGUALDE (Póvoa de Cervães)	278	3.606		3.884
POLIMETÁLICOS					
Recuperação ambiental da área mineira de S. DOMINGOS - Fase 1	MÉRTOLA	398	2.993	1.657	5.048
2º Aviso-Convite POSEUR N.º 17-2016-66					
RADIOATIVOS					
Recuperação ambiental da área Mineira de MONDEGO SUL	TÁBUA		537	4.835	5.372
POLIMETÁLICOS					
Recuperação ambiental da área mineira de S. DOMINGOS - Fase 2	MÉRTOLA	74	333	3.067	3.474
Total		3.807	10.694	15.974	30.475

Efetivamente foi articulada a abertura de um 2º aviso do POSEUR para novas candidaturas, tendo a EDM submetido no final de 2016 as candidaturas relativas às áreas de Mondego Sul (radioativos) e de São Domingos Fase 2 (polimetálicos) com um investimento de 8,8 milhões de euros.

Na fase final de 2016 foi possível acelerar os processos de contratação pública de modo a que as obras e investimentos vêm, desde então, a correr em melhor ritmo.

- Na vertente da **modernização e sustentabilidade da empresa** desenvolveram-se igualmente diversas ações nas linhas estratégicas anteriormente referidas com destaque para a aposta na



“Comunicação e Informação”, com a renovação do *website* e a atualização da informação relevante quer no site da DGTF quer no da EDM, e para a identificação de novas áreas de negócio que proporcionem a sustentabilidade da EDM.

Em termos genéricos, o investimento realizado em 2016 totalizou 5.018.494,54 € distribuído pelos seguintes projetos:

- no âmbito dos projetos das áreas de prospeção e pesquisa, (Monte das Mesas, Gavião, Argozelo e Escádea Grande), investimentos de **€331.777,63**;
- no âmbito da concessão para a recuperação ambiental no valor de **€3.555.700,84**;
- no âmbito da segurança e manutenção de obras realizadas em áreas mineiras degradadas no valor de **€1.013.384,38**;
- outros projetos (Roteiro de Minas, Promoção do setor mineiro) no âmbito do Protocolo com a DGEG, **€98.961,14**;
- Projetos de investigação (Vamos, Enviree, UNEXMIN, No-Waste, Biocriticals metals) no valor de **€18.670,55**.

3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.

A estratégia de diversificação que está a ser progressivamente adotada, com o reforço da intervenção na vertente de Recursos Mineiros, visa, também, proporcionar à empresa melhores condições de sustentabilidade face à tarefa mais volumosa até agora desenvolvida, assente na área de remediação ambiental, no quadro do contrato de concessão celebrado com o Estado ao abrigo do decreto-lei nº 198-A/2001 de 6 de julho.

Na **área mineira** revelam-se como aspetos críticos a forte recessão ocorrida nos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016 que levaram a um



decréscimo de potenciais investidores internacionais no setor da prospeção mineira, situação que foi largamente agravada pelo facto de não existirem disponíveis em Portugal “alvos” de interesse mineiro capazes de justificar investimentos. Salienta-se que os “alvos” de prospeção mineira de maior interesse, e mesmo de interesse intermédio, encontram-se todos incluídos em contratos de prospeção e pesquisa de empresas terceiras e cuja capacidade de executar trabalhos se revela como bastante diminuta.

Na **área ambiental**, aponta-se a superação do principal fator crítico que era a continuidade do contrato de concessão com o Estado relativo à reabilitação ambiental das antigas minas abandonadas. Com efeito, o contrato de concessão, celebrado ao abrigo do decreto-lei n.º 198-A/2001, de 6 de julho, valia por 10 anos, e fora renovado, em 21 de agosto de 2012, por mais 4 anos, nos termos da resolução do conselho de ministros (RCM) n.º 62/2011, de 15 de dezembro. No final de 2015 o prazo de vigência do Contrato de Concessão foi alargado por mais 7 anos, de acordo com a RCM n.º 81/2015, na sequência da qual, já em 2017, o Conselho de Ministros, de 12 de janeiro, aprovou a minuta relativa à renovação do contrato, que vigora agora até 2022.

Por outro lado, e complementarmente, importa ter presente que o financiamento dos projetos de remediação ambiental através dos Fundos Estruturais impõe a mobilização das necessárias dotações nacionais para assegurar a contrapartida nacional e o financiamento das despesas não elegíveis, o que constitui um fator crítico que até ao presente tem sido possível superar, pela continuidade da afetação dos recursos a tanto adequados.

Outro aspeto crítico diz respeito à necessidade de assegurar a monitorização e controlo posterior das obras de remediação ambiental das antigas áreas mineiras no que respeita ao ar, ao solo e, sobretudo, às águas. As intervenções não ficam pura e simplesmente “fechadas” com as



obras de reposição ambiental, já que é característico destas áreas a permanência de efeitos ambientais naqueles elementos - ar, solo, água - sendo o mais problemático as exsurgências de águas ácidas ou potencialmente contaminadas, cujo acompanhamento, análise e tratamento continua necessário prolongadamente no tempo. Neste sentido identifica-se como fator crítico o financiamento desta atividade posterior, sendo que o POSEUR tem mostrado pouca abertura para tal, pelo que será importante que este programa, que visa a sustentabilidade e eficiência do uso dos recursos, possa contemplar claramente este desiderato.

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível do serviço público a prestar pela entidade

A atividade desenvolvida nos últimos anos pela EDM quer ao nível da vertente da “Recuperação Ambiental das Áreas Mineiras Degradadas” quer ao nível do desenvolvimento de ações no domínio da valorização e promoção dos recursos mineiros encontra-se em conformidade com as orientações definidas pela tutela setorial nomeadamente quanto à política setorial a prosseguir, aos objetivos a alcançar e ao nível de serviço público a prestar.

Esta conformidade, a par das orientações específicas diretamente comunicadas à EDM, é bem refletida em diversas decisões da tutela de que se realçam as seguintes:

- No **domínio dos recursos mineiros** será de realçar a envolvência e presença da tutela:
 - Na cerimónia das assinaturas dos contratos de consórcio, do qual se destaca o contrato de consórcio entre a EDM e a empresa turca ESAN.

- A assinatura do contrato de prospeção e pesquisa para a área denominada por “Rosário”, que foi alvo de uma especial atenção da tutela.
 - A presença em fóruns, nos quais a EDM sempre conta a disponibilidade e envolvimento da tutela, e onde realiza a representação institucional.
 - A participação, a solicitação da tutela, em iniciativas estruturantes do setor dos recursos geológicos.
 - A audição em iniciativas legislativas que de alguma forma possam interferir com a atividade económica ou regulamentar no setor dos recursos geológicos, exemplo disto trata-se da regulamentação da atividade mineira e dos recursos hidrogeológicos.
 - A envolvimento da EDM no Grupo de Trabalho do Lítio, que foi criado para dar resposta à alteração que se encontra a decorrer no mercado deste metal e que poderá configurar uma importante oportunidade para esta indústria em Portugal.
 - A participação da EDM, devidamente articulada com a tutela, das ações ocorridas no âmbito do POSEUR.
 - A audição e emissão de pareceres, por parte da empresa, no enquadramento e direcionamento de potenciais investidores estrangeiros, que contactam o Governo.
- No **domínio ambiental**, a conformidade com as orientações da tutela é também bem evidenciada pelo seguinte:
- Desde logo, a concessão, pelo Estado, do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas, em exclusivo, compreendendo, designadamente, a sua caracterização, obras de reabilitação e monitorização, o que foi feito por via de ato legislativo, o decreto-lei n.º 198-A/2001, de 6 de julho, o qual também aprovou as bases do competente contrato.



O contrato de concessão concretizou-se, inicialmente, com a 'EXMIN-Companhia de Indústria e Serviços Mineiros e Ambientais, S.A.', à qual sucedeu a EDM, em todos os direitos e obrigações, por incorporação daquela nesta, em 30 de setembro de 2005.

O contrato de concessão, ao abrigo do qual a EDM atua, foi aprovado, em minuta, por resolução do conselho de ministros (RCM), quer para a sua celebração original, quer para as suas renovações.

Assim, temos a RCM n.º 93/2001, de 19 de julho de 2001 (Diário da República, I Série-B, n.º 184, de 9 de agosto de 2001) cujo respetivo contrato foi assinado em 5 de setembro de 2001, e, depois, as suas renovações, a primeira através da RCM n.º 62/2011, de 15 de dezembro de 2011 (Diário da República, 1.ª série, n.º 244, de 22 de Dezembro de 2011) e o respetivo contrato de 21 de agosto de 2012, e, a segunda renovação, através da RCM n.º 81/2015, de 10 de setembro de 2015 (Diário da República, 1.ª série, n.º 184, de 21 de setembro de 2015) e da RCM n.º 26/2017, de 12 de janeiro de 2017 (Diário da República, 1.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2017), cujo contrato está para assinatura em breve.

- Outra evidencia desta conformidade é a representação da tutela nos atos de apresentação dos projetos para a recuperação das áreas mineiras degradadas perante as autoridades autárquicas e perante as populações dos locais em causa, em sessões públicas de grande alcance social e significado político;

Em 2016, e sequenciais a atos preparados em 2016, podem citar-se as sessões realizadas em Mina de S. Domingos, Mértola (10 de setembro de 2016), em Urgeiriça, Nelas (23 de setembro de 2016), em Mangualde, (7 de outubro de 2016), e em Gouveia (21

M
L

de janeiro de 2017), todas com a presença e intervenção de S.^a Ex.^a o Secretário da Estado da Energia.

- Regista-se também o acompanhamento ativo da tutela para efeitos da definição programática dos fundos comunitários, de modo a contemplarem a recuperação ambiental das antigas minas abandonadas e degradadas, nos vários quadros comunitários, incluindo programas operacionais nacionais (p.e. QCA III – POE/PRIME, POA; QREN - POVT) e programas operacionais regionais (PO Norte, PO Centro).

Atualmente, no âmbito do quadro Portugal 2020, foi desenvolvida a competente ação para a modulação do POSEUR de forma a contemplar as intervenções de reabilitação ambiental das antigas minas e, consequencialmente, na abertura dos avisos de candidatura, os quais consideram especificamente a EDM e as ações de recuperação ambiental que lhe competem.

- Deve ainda sublinhar-se que o financiamento da contrapartida nacional, bem como de despesas não elegíveis, das obras de recuperação ambiental das antigas áreas mineiras, tem sido assegurado por verbas provenientes dos encargos de exploração (royalties) atribuídos, para tal fim, à EDM, por intervenção expressa da tutela.

17
L.

III. Estrutura de capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.*

O capital social da EDM é de 30.000.000,00 euros, representado por 6.000.000 de ações de valor nominal de 5 euros cada uma, encontra-se integralmente realizado.

Ações/Tipo	Quantidade	%	Valor nominal
A	3 060 000	51	5 Euros
B	2 940 000	49	5 Euros

O capital da sociedade é detido em 100% pelo Estado Português através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

Transcreve-se o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º dos estatutos da sociedade sobre as ações:

1. *“O capital social é de € 30.000.000,00, acha-se integralmente realizado e divide-se em 3.060.000 ações do tipo A e 2.940.000 do tipo B, com o valor nominal de cinco euros cada.*
2. *As ações que, nos termos do número anterior, representam o capital social, revestem as seguintes categorias:*
 - a) *As do tipo A são nominativas e delas apenas podem ser titulares o Estado, pessoas coletivas de direito público ou outras entidades que, por imposição legal, pertençam ao sector público, sendo obrigatoriamente deste tipo as ações necessárias para que 51% do capital social existente em cada momento sejam detidas pelas entidades acima referidas;*
 - b) *As do tipo B são nominativas ou ao portador, podendo delas ser titulares entidades públicas ou privadas, e livremente convertíveis, com ressalva das exceções consignadas na lei.”*

2. *Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.*

De acordo com os estatutos da EDM e conforme referido no ponto anterior, as ações representativas de 51% do capital social existente em cada



momento, são obrigatoriamente detidas pelo Estado, pessoas coletivas de direito público ou outras entidades que, por imposição legal, pertençam ao setor público.

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.

O acionista único da EDM é o Estado Português pelo que não há acordos parassociais.

mt
Lh.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

- 1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais nos seus artigos 447º e 448º.*

A EDM tem uma empresa participada, a EDM I – Empresa de Projectos Imobiliários, SA, na qual detém a totalidade do capital social (100%) no montante de €500.000,00, dispondo assim da totalidade dos votos.

- 2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.*

Presentemente a EDM tem apenas uma empresa participada, a EDM I – Empresa de Projetos Imobiliários, SA. O capital social da EDM I é de 500.000,00 euros e é detido na totalidade pela EDM.

A EDM participa nas seguintes entidades e associações:

- Partest – Participações do Estado, SA (€29,93)
- Lusitânia Companhia de Seguros (€ 33.670,81)
- ADRAL – Agência Desenvolvimento Regional do Alentejo (€17.956,72)
- UNESUL - (€7.481,97- totalmente provisionado)
- LISPOLIS - Património social (€87.289,63 - totalmente provisionado)
- CEVALOR – Centro Tecnológico da Pedra Natural de Portugal (unidades de participação €64.843,73 - totalmente provisionado)



- ANIET – Associação Nacional da Indústria Extractiva e Transformadora Associação Valor Pedra (€500,00)
- ASSIMAGRA – Associação Portuguesa dos Industriais de Mármore, Granitos e Ramos Afins

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização nos termos do nº 5 do artigo 447º do CSC

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da EDM não detêm quaisquer ações e obrigações da sociedade. O Estado Português é acionista único. Não existem obrigações emitidas pela EDM.

4. Informação sobre existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

A EDM prestou contragarantia relativamente a garantia prestada pela Caixa Geral de Depósitos à sua empresa participada, EDMI, no montante de € 101.167,31.



V. Órgãos Sociais e Comissões

O modelo de governo da sociedade assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização como a seguir se explicita.

A. Mesa da Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Em 22 de junho de 2016 foram eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2016-2018 e fixados os valores das senhas de presença. A composição da Mesa manteve-se igual à do mandato anterior, (2013-2015), que vigorou de 1 de janeiro até 22 de junho de 2016, data da respetiva substituição.

Mandato 2016-2018

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2016 (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
2016- 2018	Presidente	Teresa Flor Morais	500,00	-	-	-	-
2016-2018	Secretária	Maria Manuela Salvador	350,00	-	-	-	-
				-	-	-	-

Nota: Não se realizaram sessões da assembleia geral após a eleição para o mandato 2016-2018.

Mandato 2013-2015

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2016 (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
2013-2015	Presidente	Teresa Flor Morais	500,00	1.500	150	90	1.440
2013-2015	Secretária	Maria Manuela Salvador	350,00	1.050	105	63	1.008
				2.550	255	153	2.448

Nota: Os valores processados em 2016 relativos ao mandato de 2013-2015 referem-se às 3 sessões da Assembleia Geral realizadas em 8 de abril, 11 de maio e 22 de junho. No mandato de 2016-2018 não se realizou quaisquer sessões da A. Geral.

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Todas as deliberações acionistas são tomadas pelo Estado, que é o único acionista da EDM.

B. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado.

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da EDM, o modelo de governo da sociedade é composto pela Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Administração e Fiscal Único. O mandato dos titulares dos órgãos sociais tem a duração de três anos.

ORGÃOS SOCIAIS - Triénio 2016-2018



As regras aplicáveis à sua eleição e funcionamento, nos termos do nº2 do artigo 7º, 10º, 12º e 17º dos estatutos da EDM são as seguintes:

Assembleia Geral

- A assembleia geral será convocada e dirigida pelo presidente da respetiva mesa, sendo esta ainda composta por um secretário;
- A convocação da assembleia geral faz-se com antecedência mínima de 30 dias, com indicação expressa dos assuntos a tratar;
- Só podem fazer parte da assembleia geral os acionistas que tiverem averbadas em seu nome no livro de registo da sociedade até 15 dias antes da data marcada para a reunião, pelo menos, ações correspondentes a €1.000,00;
- Para efeitos do número anterior, as ações deverão manter-se registadas em nome dos acionistas ou depositadas, pelo menos, até ao encerramento da reunião da assembleia geral.

Conselho de Administração

- O conselho de administração é composto por três membros.
Apesar de os estatutos apontarem para a possibilidade de cinco membros (artigo 12.º), porém, o decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, veio estabelecer esse número em três (artigo 31.º, n.º 2), norma que prevalece sobre os estatutos por força do n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º deste diploma legal.

Fiscal Único

- A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um fiscal único, que terá sempre um suplente, devendo ambos ser Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Gestão da sociedade

A gestão da sociedade está assim a cargo do Conselho de Administração. As atribuições estão definidas no Código das Sociedades Comerciais e nos artigos 13º e 14º dos estatutos da EDM, conforme se segue:

Ao Conselho de Administração compete:

- a. Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- b. Celebrar contratos de prestação de serviços técnicos de administração e gestão com outras sociedades em que a sociedade detenha participações;
- c. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- d. Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participações sociais e bens imóveis, nos termos previstos na lei e com respeito do disposto na alínea e) do número 1 do artigo 9º;
- e. Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- f. Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes;
- g. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

Compete especialmente ao presidente do Conselho de Administração:

- a. Representar o conselho em juízo e fora dele;
- b. Coordenar a atividade do conselho e convocar e presidir às respetivas reuniões;



- c. Exercer voto de qualidade;
- d. Zelar pela correta execução das deliberações do conselho.

Nos termos do artigo 16.º dos estatutos, a sociedade obriga-se pela assinatura de dois membros do conselho de administração, ou mediante expressa delegação concreta, de um só administrador, ou de mandatário constituído.

2. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

Os membros do conselho de administração são eleitos pela assembleia geral (artigo 9.º dos estatutos).

A designação dos administradores processa-se de acordo com o previsto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Nos termos do artigo 13.º, n.º 6, deste diploma legal a eleição corre nos termos da lei comercial.

Assim, remete-se para o código das sociedades comerciais, aprovado pelo decreto-lei n.º 262/86, de 02 de Setembro, nos termos do qual os sócios deliberam em assembleia geral (53.º, n.º 2) ou, ainda, mediante deliberação unânime por escrito (artigo 54.º, n.º 1).

Não obstante, por força do disposto no artigo 12.º do decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, o gestor público deve dar garantias de idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, sentido de interesse público e habilitações académicas adequadas.



Para o efeito o governo, para nomear ou levar a eleição os gestores públicos, deve munir-se, antecipadamente de parecer, ainda que não vinculativo, da CReSAP (Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública), a que se refere o artigo 12.º do estatuto do gestor público.

Por força do disposto no nº4 do artigo 31.º do decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, um dos administradores é proposto pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, o qual deve aprovar expressamente qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1% do ativo líquido.

As vagas ou impedimentos que ocorram no conselho de administração serão preenchidos por nomeação do próprio conselho (estatutos, artigo 12º, nº 2) devendo ser seguidamente sujeitos a ratificação da assembleia geral (artigo 14º do decreto lei nº 71/2007, de 27 de maio).

Os administradores devem ainda celebrar um contrato de gestão com os titulares da função acionista e o membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade, nos termos do disposto no artigo 18.º do estatuto do gestor público.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro.

O conselho de administração da EDM é composto por três membros.

Como já se disse acima, apesar de os estatutos apontarem para a possibilidade de cinco membros (artigo 12.º), porém, o decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, veio estabelecer esse número em três (artigo



31.º, n.º 2), norma que prevalece sobre os estatutos por força do n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º deste diploma legal.

No caso da eleição, em 2016, dos membros do conselho de administração da EDM, foi obtido parecer da CReSAP, como ato preparatório da eleição dos membros do conselho de administração.

Efetivamente, a CReSAP, avaliou o perfil dos gestores, tendo-se pronunciado pela sua adequação, conforme deliberação n.º 41/2016, de 12 de maio de 2016, e, deliberação n.º 74/2016, de 1 de julho de 2016.

Assim, o presidente, Rui Silva Rodrigues, e, o vogal, Mário Jorge Ferreira Guedes, foram eleitos em assembleia geral da empresa, na data de 22 de junho de 2016. O vogal, Luís António Pita Ameixa, por deliberação unânime por escrito, de 5 de julho de 2016. (Junta-se dois anexos)

Ainda, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 31.º do decreto-lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, o presidente, Rui da Silva Rodrigues, é o elemento indicado pela área das finanças, com os poderes especiais constantes deste dispositivo legal, conforme consta da ata da assembleia geral de 22 de junho de 2016.

Saliente-se ainda que os membros do conselho de administração, nos termos do artigo 18.º do estatuto do gestor público, apresentaram à competente tutela os respetivos contratos de gestão.

A duração do mandato do Conselho de Administração, de acordo com o n.º 2 do artigo 7º dos estatutos é de 3 anos, o que, aliás, está de acordo com o disposto no artigo 15.º do decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Todos os membros do conselho de administração são executivos.

Na parte inicial do ano de 2016, até 22 de junho de 2016, estiveram em funções de gestão os membros do conselho de administração que vinham do mandato anterior (2013 – 2015).

Assim, nos quadros a seguir indicam-se os gestores da EDM, em 2016:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2016-2018	Presidente	Rui da Silva Rodrigues	AG	22.06.2016	EDM	D
2016-2018	Vogal	Mário Jorge Ferreira Guedes	AG	22.06.2016	EDM	D
2016-2018	Vogal	Luís António Pita Ameixa	DUE	05.07.2016	EDM	D

De acordo com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, no nº 3 do artigo 391º, o ano de nomeação conta-se como um ano completo, assim, a data de termo do mandato de cada membro do atual Conselho de Administração é 31 de dezembro de 2018.

Exerceram funções em 2016, entre 1 de janeiro e 22 de junho, os membros do Conselho de Administração do mandato anterior, 2013-2015, cuja composição consta do quadro seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	Entidade Pagadora	(O/D) ⁽²⁾
2013-2015	Presidente	Carlos Augusto Caxaria	DUE	19.07.2013	EDM	D
2013-2015	Vice-Presidente	Ricardo Amaral Pinto	DUE	19.07.2013	EDM	D
2013-2015	Vogal	Jorge Ferreira Carvalho	DUE	27.03.2014	EDM	D

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão.

Os membros do Conselho de Administração são atualmente todos executivos e não se encontram associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

5. *Apresentação dos elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*

Presidente

- Rui da Silva Rodrigues

Data de nascimento – 11 de julho de 1951

Habilitações Académicas/ Profissionais

- Licenciatura em Finanças pelo “Instituto Superior de Economia (ISE)”, Portugal- 1969-1974;
- Estágio na “Comissão das Comunidades Europeias DGIII- Marché Interieur et Affaires Industrielles”1985;
- Estágio no “Institute Internacional d’Administration Publique”, em Paris_1986.
- Domínio falado e escrito de Francês e Inglês.
- Atualização formativa nas áreas de gestão de topo, macroeconomia e técnica (recursos geológicos) através da participação em conferências, seminários e encontros temáticos a nível nacional e internacional.

Experiência profissional

- Técnico superior da Direção Geral de Energia e Geologia_2013 (19 de julho) -2016 (21 de junho)
- Presidente da Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA (EDM)_2010-2013;
- Presidente da Conselho de Administração da Empresa de Projectos Imobiliários, SA (EDMI)_2010-2013 (participada da EDM)

- Assessor do gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Indústria e da Inovação do Ministério da Economia e da Inovação_2005-2009;
- Vogal do Conselho de Administração do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI)_2000-2004;
- Diretor da “Direção de Políticas e Incentivos à Indústria” e da “Direção de Políticas para a Inovação Empresarial”, do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI)_1996-2000;
- Vice-Presidente do Instituto Geológico e Mineiro (IGM) do Ministério da Economia_1993-1996;
- Subdiretor Geral da Direcção-Geral de Geologia e Minas (DGGM)_1992-1993;
- Quadro superior do Ministério da Indústria e Energia, exercendo funções de Chefe de Divisão e Diretor de Serviços da Direção Geral de Geologia e Minas (DGGM)_1977 a 1992.

Outras Atividades Profissionais

- Assistente convidado da cadeira de “Introdução à Economia” da Universidade de Lisboa, _1977-1984;
- Diretor Administrativo e de Pessoal da empresa Conde Barão - Indústrias Metálicas e Comércio de Representações SARL,_ 1974-1977;
- Presidente do Conselho Fiscal da Somincor - Sociedade Mineira de Neves Corvo_1993-2004;
- Vice-Presidente da mesa do Conselho Geral do CEVALOR - Centro Tecnológico para a Valorização das Rochas Ornamentais_1993-2004;
- Administrador do CEDINTEC - Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica_1986-2000;

- Gestor do Programa DINAMO-Dinamização da Indústria têxtil e do vestuário e calçado_2004-2005;
- Gestor do Programa IMIT - Iniciativa para a Modernização da Indústria Têxtil_ 2000-2002;
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da PGS-Sociedade de Promoção e Gestão de Áreas Industriais, SA designação alterada para APIPARQUES e em 2007 para AICEP GLOBAL PARQUES, SA._2004-2009;
- Participação em diversos grupos criados no Ministério da Indústria sobre a temática das políticas industrial e do desenvolvimento.

Vogal

- Mário Jorge Ferreira Guedes

Data de nascimento: 28 de novembro de 1972

Habilitações Académicas/ Profissionais

- Licenciatura em Engenharia de Minas e Geoambiente pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- Mestrado em Gestão Ambiental pela Universidade do Minho;
- Estágio na Technical University of Denmark (utilização de tecnologia de SIG na prospeção mineira);
- Estágio no Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC), departamento de SIG;

Experiência profissional

- Assessor no gabinete do Secretário de Estado da Energia, 2016;
- Gestor de Projetos na empresa PP-Minerals, 2014 e 2015;
- Vice-presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA, 2010-2013;

- Vogal do Conselho de Administração da Empresa de Projectos Imobiliários, SA – EDM (participada da EDM), 2010-2013;
- Consultor Independente para o setor segurador na realização de análise e de avaliação de risco, incluindo riscos ambientais, 2008-2010;
- Consultor independente para regularização de Sinistros para diversas Companhias de Seguros em Portugal, 2004-2010;
- Consultor na área da avaliação imobiliária para o setor bancário e financeiro, 2001-2005;
- Diretor de produção e diretor técnico da Cimcola Lda., 2000-2001;
- Outras Atividades Profissionais
- Orador na conferência 25th Copper Conference by Metal Bulletin at Hamburg in 2012 “A revival of copper mining in Europe – fact or fiction?”;
- Orador na conferência “Industria Mineira em Portugal” organizada pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto em 2011;
- Orador na conferência 2015 SME MN Conference (Society for Mining, Metallurgy & Exploration - Minnesota Division) com o tema “Social Responsibility in Mining Closure – Urgeirica Uranium Mine”
- Orador na conferência AIMS 2015 (Aachen International Mining Symposia – 5th International Symposium MINERAL RESOURCES AND MINE DEVELOPMENT) com o tema “Social Responsibility in Mining Closure, a New Methodology of Assessment
- Presidente do Conselho Fiscal da “Associação Valor Pedra”, 2010-2013.

Vogal

Luís António Pita Ameixa

Data de nascimento: 13 de outubro de 1960



Habilitações académicas

- 2015 - até 2018 – Doutorando Ciências Sociais (ciência política) - Universidade de Lisboa-Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP)
- Fevereiro – até Abril de 1989 - Pós graduação - Curso de Direito do Ambiente - Universidade Católica Portuguesa
- 1980/81- até 1985/86 - Licenciatura em Direito - Universidade Livre de Lisboa

Experiência Profissional

- 5 de julho de 2016 - até ao presente) - Vogal do Conselho de Administração da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA.
- 13 de julho de 2016 - até ao presente) - Vogal do Conselho de Administração da EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.
- 2 de dezembro de 2015 - até 4 de julho de 2016 - Técnico especialista Secretaria de Estado das Autarquias Locais /Presidência do Conselho de Ministros
- 5 de fevereiro de 2016 - até 30 de junho de 2016 - Presidente da Mesa da Assembleia geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Ferreira do Alentejo
- 14 de junho de 2013 – até 30 de junho de 2016 - Membro do Conselho de Administração da Fundação Res Publica
- 20 de abril de 2012- até 22 de outubro de 2015 - Membro suplente da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos
- 10 de março de 2005 - até 22 de outubro de 2015 - Deputado à Assembleia da República
- 2001 - até 2005 - Presidente da Assembleia Distrital de Beja
- 1998 - até 2005 - Membro da Comissão setorial para a água - Instituto Português da Qualidade
- 1995 - até 1999 - Membro do Conselho de Administração do Conservatório Regional do Baixo-Alentejo



- janeiro de 1994 – até março de 2005 - Presidente da Câmara Municipal - Município de Ferreira do Alentejo
- de 1991 – até 1993 - Diretor-Geral - Fundação Antero de Quental
- 1986 – até 1993 – Advogado - Ordem dos Advogados cédula profissional nº 547 E

6. Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Nos termos do n.º 9 do artigo 22.º do estatuto do gestor público, aprovado pelo decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, o gestor público indica, por escrito, à Inspeção-geral de Finanças, todas as participações e interesses patrimoniais que detenha, direta ou indiretamente, na empresa na qual irá exercer funções ou em qualquer outra, e, bem assim, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do decreto-lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, indica também, à Inspeção-geral de Finanças, as participações patrimoniais que detenha na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

- Esta obrigação foi cumprida pelos atuais gestores em funções na EDM como se comprova pelos recibos da respetiva entidade, anexos.

Nos termos do n.º 8 e n.º 9, do artigo 22.º, do decreto-lei n.º 71/2007, de 27 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º, da lei n.º 64/93, de 26 de agosto, o gestor público deposita na Procuradoria-Geral da República declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos.



- Esta obrigação foi cumprida pelos atuais gestores em funções na EDM como se comprova pelos recibos da respetiva entidade, anexos.

Nos termos do artigo 1.º, e, da alínea a), do n.º 3, do artigo 4.º, da lei n.º 4/83, de 2 de abril, o gestor público apresenta, ao Tribunal Constitucional, declaração dos seus rendimentos, bem como do seu património e cargos sociais.

- Esta obrigação foi cumprida pelos atuais gestores em funções na EDM como se comprova pelos recibos da respetiva entidade, anexos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, o gestor público declara, ao órgão de administração da empresa, quaisquer participações patrimoniais que detenham na mesma, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

- Esta obrigação foi cumprida pelos atuais gestores em funções na EDM como se comprova pelos recibos da respetiva entidade, anexos.

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, o gestor público declara, ao órgão de fiscalização da empresa, quaisquer participações patrimoniais que detenham na mesma, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

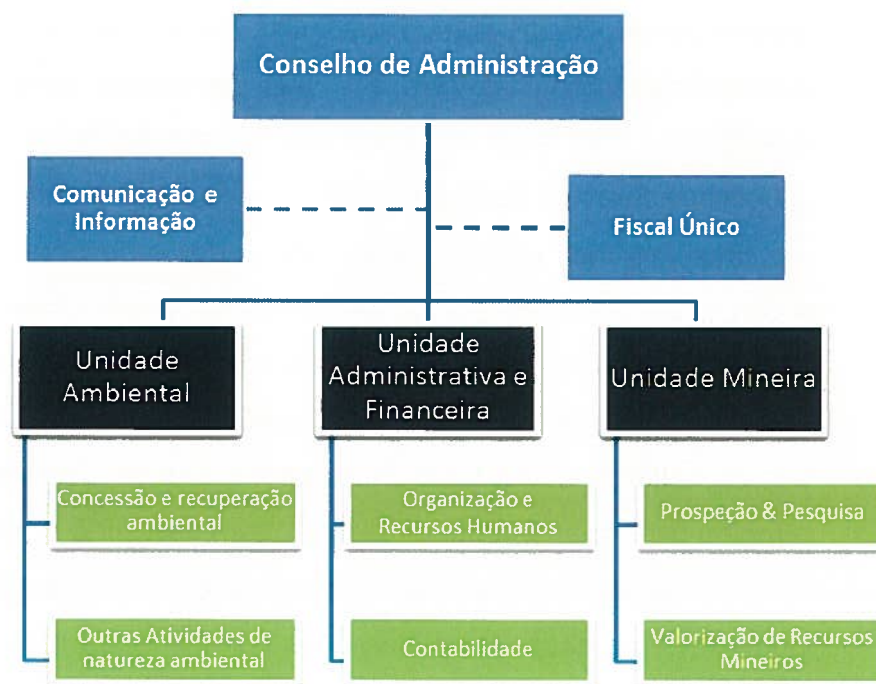
- Esta obrigação foi cumprida pelos atuais gestores em funções na EDM como se comprova pelos recibos da respetiva entidade, anexos.



7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas

Não aplicável, dado que o Estado Português é o único acionista da empresa.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.



Nos termos dos artigos 14º e 15º dos estatutos da EDM, compete especialmente ao presidente do Conselho de Administração:

- a) Representar o conselho em juízo e fora dele;

Handwritten signature/initials

- b) Coordenar a atividade do conselho e convocar e presidir às respectivas reuniões;
- c) Exercer voto de qualidade;
- d) Zelar pela correta execução das deliberações do conselho.

Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo vice-presidente e, na falta ou impedimento de ambos, pelo administrador que aquele designar.

O Conselho de Administração tem as seguintes atribuições nos termos dos estatutos:

- O conselho de administração deve fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reúne-se extraordinariamente sempre que seja convocado pelo respetivo presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de dois administradores ou do fiscal único.
- O conselho de administração só poderá deliberar estando presentes ou representados a maioria dos seus membros, sendo as suas deliberações tomadas por maioria dos votos expressos.
- Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro membro do conselho de administração, designado por simples carta mandadeira dirigida a quem presidir à reunião.
- Os administradores que não possam estar presentes à reunião poderão, em casos de deliberações consideradas urgentes pelo presidente do conselho de administração, expressar o seu voto por carta a este dirigida.
- As deliberações do conselho de administração constarão sempre de ata, que consignará os votos de vencido.



Estão ainda definidas internamente as respetivas competências específicas nas áreas de atuação operacional, administrativa e financeira da empresa:

Presidente – Rui da Silva Rodrigues

- Estratégia
- Representação Institucional
- Coordenação Geral
- Comunicação
- Cumprimento das Deliberações
- Gestão Financeira e contabilidade
- O presidente tem ainda as competências previstas no n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, conforme deliberação do acionista na sessão da assembleia geral da EDM de 22 de junho de 2016.

Vogal - Mário Jorge Ferreira Guedes

- Gestão Administrativa
- Recursos Mineiros
- Relações Institucionais na vertente dos Recursos Mineiros
- Participadas e investigação na vertente dos Recursos Mineiros
- Substituição do Presidente

Vogal - Luís António Pita Ameixa

- Recursos Humanos
- Gestão ambiental e Concessão para recuperação ambiental
- Relações Institucionais na vertente ambiental
- Participadas e investigação na vertente ambiental

Encontram-se em vigor a delegação de competências conforme quadro seguinte:

Delegação de Competências – Norma Interna

Competência	Delegação
Relações Institucionais e documentação oficial	Presidente do CA ou, no seu impedimento, Vice-Presidente
Assuntos não correntes e, em particular, que obriguem a empresa	2 Administradores
Assuntos correntes ou de rotina	1 Administrador ou Diretor competente
Projetos de Investimento – No âmbito da Concessão de Recuperação Ambiental - Aprovação inicial de projetos de candidaturas e respetivos orçamentos – Recursos Minerais - Aprovação inicial de projetos e respetivos orçamentos – Outros projetos - Aprovação inicial de projetos e respetivos orçamentos	Conselho de Administração Conselho de Administração Conselho de Administração
Recuperação ambiental	
– Início de Procedimentos – Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa – No âmbito da Concessão e associados a ações integradas em candidaturas ou projetos previamente aprovados em CA	Presidente do CA + 1 Administrador ou 2 Administradores Presidente do CA + 1 Administrador ou 2 Administradores
Recursos Minerais	
– Início de Procedimentos – Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa – No âmbito de Projetos de Recursos Minerais	Presidente do CA + 1 Administrador ou 2 Administradores Presidente do CA + 1 Administrador
No âmbito do Protocolo com a DGEG – Outros projetos, previamente aprovados em CA	Presidente do CA + 1 Administrador ou 2 Administradores

Os limites materiais da delegação de competências são iguais para todos os administradores, e está fixado em €10.000,00. Quaisquer responsabilidades acima desse valor devem ser objeto de aprovação formal por 2 administradores ou pelo Conselho de Administração.

9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas.

Durante o exercício de 2016 foram realizadas 24 reuniões do Conselho de Administração, das quais 7 correspondem ao Conselho de Administração nomeado para o mandato 2013-2015 e 17 ao Conselho de Administração nomeado para o mandato 2016-2018. Nestas reuniões estiveram presentes todos os membros do Conselho em funções.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Os membros do atual Conselho de Administração da EDM são também membros do Conselho de Administração da EDMI, única empresa participada, exercendo os cargos em acumulação de funções.

A duração do mandato na EDMI é de 3 anos.

Durante o exercício de 2016 exerceram funções na EDMI

Período entre 13 de julho e 31 de dezembro de 2016

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Rui da Silva Rodrigues	EDMI	Presidente	Público
Mário Jorge Ferreira Guedes	EDMI	Vogal	Público
Luís António Pita Ameixa	EDMI	Vogal	Público

17
G.

Período entre 1 de janeiro a 9 de julho de 2016

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Carlos Augusto Caxaria	EDMI	Presidente	Público
Ricardo Amaral Pinto	EDMI	Vogal	Público
Jorge Manuel Ferreira Carvalho	EDMI	Vogal	Público

c) Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.

Nos termos do nº 17 da RCM nº 49/2007, de 28 de março o ROC emite parecer sobre o desempenho dos administradores, relativamente ao exercício em apreço. Não foram celebrados os contratos de gestão, apesar de propostos, nem foram fixados pelo acionista quaisquer critérios para a avaliação do desempenho dos administradores executivos.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável por não estarem nomeadas comissões.

C. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data

do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O órgão de fiscalização na EDM reveste a modalidade de Fiscal Único e o mandato tem a duração de 3 anos.

Mandato 2016-2018

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)
			Forma ⁽¹⁾	Data	
2016-2018	FU Efetivo	António Borges & Associados, SROC nº 69 representada por Nuno Duarte da Silva Magro ROC Nº 1165	AG	22.06.2016	Remuneração anual ilíquida com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia global mensal ilíquida atribuída ao Presidente Conselho de Administração
2016-2018	ROC Suplente	Miguel Macedo Pinto Nunes Correia ROC nº 1761	AG	22.06.2016	

- ROC Efetivo - António Borges & Associados, SROC nº 69 representada por Nuno Duarte da Silva Magro ROC nº 1165
ROC Suplente: Miguel Macedo Pinto Nunes Correia ROC nº 1761

Mandato 2013-2015

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado (€)
			Forma ⁽¹⁾	Data	
2013-2015	FU Efetivo	RSM- Patrício, Valente Associados, SROC nº 21, representada por Joaquim Patrício da Silva, ROC nº 320	AG	19.07.2013	Remuneração anual ilíquida com o limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída ao Presidente Conselho de Administração
2013-2015	ROC Suplente	José Carlos Nogueira Faria Matos ROC nº 1034	AG	19.07.2013	

- RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - SROC, inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 e na CMVM sob o nº 196. A RSM é representada pelo Dr. Joaquim Patrício da Silva, ROC nº 320. O ROC Suplente – Dr. José Carlos Nogueira Faria Matos, ROC nº 1034.



2. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC).*

Mandato 2016-2018

- ROC Efetivo - António Borges & Associados, SROC nº 69 representada por Nuno Duarte da Silva Magro ROC Nº 1165
- ROC Suplente: Miguel Macedo Pinto Nunes Correia ROC nº 1761

Mandato 2013-2015

- ROC Efetivo – “RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados”, SROC, representada por Dr. Joaquim Patrício da Silva
- ROC Suplente – Dr. José Carlos Nogueira Faria Matos

3. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*

A António Borges & Associados, SROC iniciou a sua atividade no campo da auditoria financeira e revisão legal de contas em 29 de Novembro de 1989, contando com mais de 25 anos de experiência nos mais diversos setores de atividade: agências de viagens, comércio de automóveis e peças; comércio de congelados; comércio de ferramentas e utensílios; comércio de materiais de construção; confeção e comércio de vestuário; construção civil; consultoria e gestão agrícola; consultoria e gestão ambiental; corretores de seguros; curtumes; fabrico de óleos vegetais; gestão de mercados abastecedores; gestão e investimentos imobiliários; gestão de propriedade intelectual; gráficas; hotelaria e restauração; informática - serviços e equipamentos; mobiliário e iluminação; produção e

distribuição de papel e derivados; rent-a-car; retalho (supermercados); setor cooperativo; serviços de eletrónica e telecomunicações; sociedades gestoras de participações sociais.

No domínio público conta também com experiência em vários setores, nomeadamente nas atividades de administração de portos, câmaras municipais, ensino superior, entidades de supervisão, fundos, gestão de infraestruturas, saúde, serviços gráficos e turismo.

Sócios e colaboradores da António Borges & Associados, SROC contam ainda com uma vasta experiência e ligação ao ensino universitário nas disciplinas de Contabilidade Financeira, Fiscalidade e Auditoria Financeira.

Nuno Duarte da Silva Magro, ROC nº 1165, CMVM nº 20160777

Revisor Oficial de Contas, Sócio e Administrador da António Borges & Associados -SROC, Professor Auxiliar do ISCTE-IUL, Docente em vários programas do INDEG-ISCTE, ex-Docente no Overgest-ISCTE (2000 a 2007), co-autor de publicações na área de Contabilidade Financeira, Contabilista Certificado, consultor na área de contabilidade financeira e gestão de empresas, tendo como habilitações Doutoramento em Gestão pelo ISCTE-IUL (área de Contabilidade), Mestrado em Gestão pelo ISCTE-IUL (área de Contabilidade), Licenciatura em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE (atual ISCTE-IUL, área de Finanças) e especialização em Fiscalidade pelo Overgest-ISCTE. Tem o nº CMVM 20160777.

ROC Suplente

Miguel Macedo Pinto Nunes Correia, ROC nº 1761

Revisor Oficial de Contas, Sócio da António Borges & Associados -SROC, Contabilista Certificado, ex-formador no Overgest-ISCTE (2006 a 2007) tendo como habilitações, Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (atual Nova School of Business

& Economics), pós-graduação em Auditoria e Revisão de Contas (INDEG-ISCTE), especialização em Contabilidade Financeira Avançada e especialização em Fiscalidade, ambas pelo Overgest-ISCTE.

4. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, consoante aplicável:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.

Não aplicável dado que a fiscalização compete ao Fiscal Único.

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Não aplicável.

c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

No exercício das suas funções e sempre que considera necessário, o Fiscal Único pode validar todas e quaisquer contratações de serviços adicionais, a prestar pelo Auditor Externo ou por entidades em relação direta com este, garantindo a manutenção da relação de independência indispensável ao exercício das funções deste último. No exercício de 2016, não teve aplicabilidade uma vez que não houve contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

O Fiscal Único não exerceu nem tem atribuídas outras funções na sociedade.

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

- 1. Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Mandato 2016-2018

- ROC Efetivo - António Borges & Associados, SROC nº 69, inscrição na CMVM nº 20161405, representada por Nuno Duarte da Silva Magro, ROC nº 1165, inscrito na CMVM com o nº 20160777;
- ROC Suplente: Miguel Macedo Pinto Nunes Correia, ROC nº 1761, inscrito na CMVM com o nº 20161603.

O ROC efetivo exerce funções na EDM desde 22 de junho de 2016.

Mandato 2013-2015

Efetivo – RSM - Patrício, Moreira, Valente & Associados - SROC, representada por Patrício da Silva, ROC nº 320. A sociedade está inscrita na Lista dos Revisores Oficiais de Contas, desde 1981, sob o nº 21 e desde 1993, na CMVM, sob o nº 196

ROC Suplente – José Carlos Nogueira Faria Matos, ROC nº 1034, inscrito na CMVM com o nº 20160648.

O ROC Efetivo exerceu funções na EDM desde 14 de maio de 2007 até 22 de junho de 2016. O ROC Suplente nunca chegou a exercer funções na empresa.

Handwritten signature

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.

Nos termos dos estatutos da EDM, a duração de cada mandato dos órgãos sociais é de 3 anos, não existindo limite para o número de renovações de mandato do ROC. A competência para a nomeação do ROC da sociedade, tal como dos restantes órgãos sociais, é do Estado Português, acionista único da sociedade.

Em junho de 2016 foi eleita uma nova sociedade de revisores oficiais de contas para exercer a função de Fiscal Único. Esta sociedade nunca tinha exercido funções na EDM.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:

Mandato 2016-2018

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2016-2018	FU/ROC Efetivo	António Borges & Associados	69	20161405	AG	22.06.2016	S	-	-
2016-2018	ROC Suplente	Miguel Macedo Pinto Nunes Correia	1761	20161603	AG	22.06.2016	-	-	-

Nome	Remuneração Anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
António Borges & Associados	6.180	-	-	6180
Total				6180

Nota: valores dos serviços prestados sem IVA

Handwritten signature

Mandato 2013-2015

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma ⁽¹⁾	Data	Contratada		
2013-2015	FU/ROC Efetivo	RSMI	21	196	DUE	19.07.2013	S	9	9
2013-2015	ROC Suplente	José Faria Matos	1034	20160648	DUE	19.07.2013	-	-	-

NOTA: As funções de ROC efetivo e Fiscal Único foram sempre desempenhadas pelo representante da Sociedade, Dr. Patrício da Silva (9 anos). O ROC Suplente, Dr. José Faria Matos foi nomeado como suplente há 9 anos mas nunca exerceu funções de efetivo na sociedade.

Nome	Remuneração Anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
RSM	6180	-	-	6.180
	Total			6.180

Nota: valores dos serviços prestados sem IVA

O ROC Efetivo RSM exerceu funções na EDM nos mandatos 2007-2009, 2010-2013 e 2013-2015, que corresponde ao período desde 14 de maio de 2007 até 22 de junho de 2016.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Em 2016 não foram prestados quaisquer outros serviços, quer pela sociedade que exerceu funções entre 1 de janeiro e 22 de junho quer pela sociedade que exerceu funções entre 22 de junho a 31 de dezembro.

E. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções

exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

O auditor externo é a BDO & Associados, SROC, LDA inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 29 e na CMVM com o nº 1122. A BDO & Associados, SROC, Lda presta serviços de auditoria externa à EDM ao abrigo de contratos de prestação de serviços desde 2002, ou seja, desde há 13 anos, incluindo o ano a que se refere o presente relatório. O sócio ROC que acompanhou a EDM no exercício de 2015 foi o Dr. João Oliveira, ROC nº 873, que nesta qualidade exerce funções desde 2013.

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2016 (€)			
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
BDO & Associados	29	1122			16.440	-	-	16.440
					16.440			16.440

Nota: valores dos serviços prestados sem IVA

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Não existe na EDM uma política formal de rotação e limitação de mandatos do auditor externo, no entanto, e como o sócio ROC que representa o auditor externo, Dr. João Oliveira ROC nº873, apenas possui 3 anos de atividade consecutiva considera-se enquadrado nos prazos considerados nacional e internacionalmente como de referência para estas questões – 7 anos.

No entanto, é de referir que, neste contexto e dada a reduzida dimensão da empresa que não justifica a existência de uma Comissão de Auditoria, compete ao Conselho de Administração juntamente com a Direção



Financeira proceder à contratação de auditores externos independentes e qualificados em articulação com o Fiscal Único da Sociedade, bem como de proceder à sua avaliação.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Não houve contratação de outros serviços nem para a EDM nem para a empresa participada, EDMI.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	€16.440	100%
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pela entidade à SROC	€16.440	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	-	-
Valor dos serviços de consultadoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	-	-
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	€16.440	100%

Nota: valores dos serviços prestados sem IVA

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade

Os estatutos são alterados de acordo com a lei e/ou com as deliberações do acionista.

2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.

A EDM baseia o exercício da sua atividade em princípios fundamentais como a lealdade, correção, honestidade, transparência e integridade, com pleno respeito pela Lei e pelas melhores práticas internacionais, tendo desenvolvido mecanismos que asseguram a aplicação destes princípios e destas boas práticas de gestão na empresa e sua participada.

Entre as medidas adotadas encontram-se as que atuam ao nível da prevenção de atos incorretos ou irregulares como o Código de Ética e Conduta, e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Estes planos foram revistos e atualizados em dezembro de 2015, tendo também sido nomeada a Comissão de Ética e aprovado o respetivo regulamento de funcionamento.

A EDM estabeleceu um procedimento afeto à comunicação de irregularidades, através da nomeação da Comissão de Ética e da criação do correio eletrónico, etica@edm.pt, que constitui o canal de comunicação das matérias relativas a ética e conduta bem como de irregularidades que lhes venham a ser relatadas e que estabelece um conjunto de regras e procedimentos internos que constituem o sistema de receção,

processamento e tratamento das comunicações de Irregularidades ocorridas no seio da EDM apresentadas pelos interessados, e posteriores procedimentos de deteção das irregularidades pelas entidades competentes e sua sanção.

Consideram-se “irregularidades” todos os atos ou omissões, dolosos ou gravemente negligentes, que sejam imputados à conduta de colaboradores da EDM ou empresas participadas no exercício dos seus cargos profissionais, que violem: i) a legislação, normas ou regulamentos vigentes; ii) o Código de Ética e Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção; iii) as boas práticas de gestão; em todos os casos por referência aos domínios da contabilidade, controlos contabilísticos internos, auditoria, luta contra a corrupção e o crime financeiro.

Em conformidade com a alínea j) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, faz parte das competências do Fiscal Único, enquanto órgão responsável pela fiscalização da Sociedade, receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outras entidades, assim como registar, por escrito, as denúncias recebidas, bem como todas as verificações, fiscalizações e diligências feitas e os procedimentos definidos com vista à regularização das irregularidades detetadas.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.

A EDM tem um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que foi atualizado em 2015 de forma a contemplar os regulamentos e recomendações entretanto ocorridas nesta matéria. Este plano está disponível no sítio de internet da empresa, tendo também já sido

elaborado o relatório de acompanhamento relativo a 2016 que se encontra igualmente publicado, sendo de registar que apenas se verificou um pedido de análise de eventual conflito de interesses.

B. Controlo interno e gestão de riscos

- 1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).*

A política e a gestão dos riscos da EDM e participadas desenvolvem-se através de um modelo funcional de controlo transversal entre as Unidades Técnicas, a Unidade Administrativa e Financeira e o Conselho de Administração.

Os procedimentos internos adotados relativos ao controlo interno, nomeadamente à verificação, conferência, aprovação dos documentos de despesa e respetivo pagamento têm-se revelado adequados à dimensão da Empresa e ao fim a que se destinam. As operações são devidamente autorizadas e registadas nas contas da sociedade. O Fiscal Único e os Auditores externos procedem, trimestralmente, à verificação de procedimentos e à revisão das contas.

A empresa ainda é auditada também pelas entidades financiadoras, ou por entidades por aquelas designadas, relativamente aos projetos de recuperação ambiental com candidaturas ao PO SEUR e anteriormente ao POVT.

Anualmente a empresa também é inspecionada pela IAEA (Agência Internacional de Energia Atómica) EURATOM relativamente ao stock de urânio e respetivas condições de armazenagem. A última inspeção ocorreu em 8 de setembro de 2016.

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Dada a dimensão da empresa não existe auditoria interna. Os procedimentos de controlo interno estabelecidos e exercidos pelos órgãos respetivos e pelo Conselho de Administração consideram-se adequados à dimensão da EDM.

Como se refere no ponto anterior, B.1

- os procedimentos de controlo interno relativamente a verificação, conferência, aprovação dos documentos de despesa, pagamentos, liquidação e pagamento de impostos são assegurados pela Diretora Financeira. A revisão à posteriori é feita quer pelo Fiscal Único quer pelos auditores externos.
- os outros riscos inerentes à atividade da empresa encontram-se descritos no Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e também no Código de Ética e de Conduta, que além de identificarem os riscos definem a sua criticidade e grau de probabilidade de ocorrência e estabelecem as medidas a implementar para eliminar ou minimizar os seus efeitos. O Código de Ética e de Conduta prevê uma Comissão presidida por pessoa independente, atualmente o jurista Dr António Pinto Duarte. Para além disso compete ao Conselho de Administração avaliar não só a adequação dos sistemas de controlo como as situações de risco associadas.

3. Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.

Os principais níveis de risco definidos encontram-se ajustados em face da dimensão da empresa. Assim definiram-se três níveis de risco e respetivas



medidas a adotar discriminadas em impacto e grau de probabilidade de ocorrência.

Impacto:

- *Risco fraco* – o risco tem um efeito insignificante na reputação da empresa e na sua capacidade de cumprir os seus objetivos - Monitorizar;
- *Risco moderado* – o risco pode produzir um efeito significativo na reputação da empresa e na sua capacidade de cumprir os seus objetivos - Monitorizar e otimizar controlos que permitam identificação precoce e tomada de ação;
- *Risco grave* – o risco é suscetível de ameaçar a estabilidade da empresa e a realização dos seus objetivos, causando prejuízos financeiros - Responder ao risco adotando medidas que promovam a sua redução ou mitigação;

Grau de probabilidade de ocorrência:

- *Fraco* – o risco poderá ocorrer em circunstâncias excecionais – Monitorizar;
- *Moderado* – o risco poderá ocorrer no futuro em alguma fase da atividade da EDM - Monitorizar e otimizar controlos que permitam identificação precoce e tomada de ação;
- *Elevado* – é expectável que o risco ocorra ou venha a decorrer no decurso da atividade normal da EDM - Responder ao risco adotando medidas que promovam a sua redução ou mitigação;

Tendo em conta os 3 níveis de risco identificados para cada uma das variáveis apresentadas (*“Impacto”* e *“Grau de Probabilidade da Ocorrência”*) apresenta-se no quadro matriz seguinte a indicação das medidas a adotar em cada uma das conjugações possíveis:

VARIÁVEIS		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		
IMPACTO	NÍVEIS	FRACA	MODERADA	ELEVADA
	FRACO	monitorizar	monitorizar	monitorizar e responder ao risco adotando medidas que promovam a sua redução ou mitigação
	MODERADO	monitorizar	otimizar controlos que permitam identificação precoce e tomada de ação	otimizar controlos e tomar medidas que promovam a redução ou mitigação
	GRAVE	monitorizar e responder ao risco adotando medidas que promovam a sua redução ou mitigação	otimizar controlos e tomar medidas que promovam a sua redução ou mitigação	definir e aplicar medidas de redução ou mitigação

4. *Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.*

Não existem comissões na sociedade. As áreas funcionais estão dependentes do Conselho de Administração:

- Unidade Administrativa e Financeira
- Unidade Ambiental
- Unidade Mineira

5. *Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.*

Não existem outras áreas funcionais pelo que não é aplicável.

6. *Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.*

Os principais tipos de riscos inerentes à atividade da EDM são os seguintes:

Handwritten signature and initials.

Riscos Financeiros:

- Garantia da totalidade do financiamento da concessão de recuperação ambiental em que a EDM é concessionária e executa as atividades por conta do Concedente que é o Estado Português. O financiamento assenta na apresentação de candidaturas a fundos comunitários que financiam parte das despesas elegíveis. A contrapartida nacional destas despesas e das despesas não elegíveis tem que ser assegurada pelo Estado Português. A EDM adianta o capital necessário à execução dos trabalhos e posteriormente apresenta os pedidos de reembolso, o que afeta as suas disponibilidades.

Riscos Operacionais:

- Cumprimento de prazos de execução dos projetos de recuperação ambiental motivados por impugnações e reclamações no âmbito da contratação pública;
- Riscos inerentes ao desenvolvimento de atividades de prospeção e pesquisa de recursos minerais.

Riscos económicos

- Risco de mercado associado à valorização do urânio.

Riscos jurídicos

- Aquisição de bens e serviços;
- Gestão da Informação;

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A Gestão de Riscos é promovida em primeira instância pelo Conselho de Administração em articulação com a Direção Financeira e com as áreas



técnicas, de forma a identificar, avaliar e gerir as incertezas e ameaças que possam afetar a prossecução e cumprimento de objetivos estratégicos.

O Conselho de Administração, em articulação com a Direção Financeira e áreas técnicas, identifica os principais riscos que afetam a empresa, conforme anteriormente descrito, define os intervenientes que irão efetuar a monitorização dos riscos identificados e decide as medidas necessárias à redução ou mitigação dos riscos, recorrendo eventualmente a especialistas externos que possam ajudar na definição das medidas e na sua aplicação se os recursos internos forem insuficientes.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A EDM tem um acionista único que é o Estado Português. A informação financeira é divulgada na base de dados SIRIEF (Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira).

Mensalmente são carregados no SIRIEF os mapas relativos a Gastos Gerais, Fluxos de Caixa, Previsão de Tesouraria Ajustada, Prazo Médio de Pagamentos e Saldo das Dívidas. Trimestralmente são carregados Balanços, Demonstração de Resultados por Naturezas, Demonstração de Resultados por Funções e Investimentos. Também trimestralmente é carregada informação relativa ao Pessoal no SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado).

O Fiscal Único acompanha a preparação das demonstrações financeiras trimestrais e anuais e emite parecer sobre as mesmas. O auditor externo efetua um acompanhamento permanente e emite relatórios trimestrais certificando desta forma a precisão e o detalhe da informação financeira divulgada.



A divulgação pública de informação financeira anual é feita no “sítio” da Empresa através dos documentos de prestação de contas, acompanhados dos pareceres do Fiscal Único e do Auditor Externo, após aprovação do Acionista em Assembleia Geral.

No sítio da DGTF na internet também consta informação financeira que também é divulgada ao INE através dos Inquéritos a que a Empresa está vinculada.

Dada a dimensão da EDM, a não existência de financiamentos e de produtos financeiros colocados no mercado (obrigações, papel comercial, operações sobre derivados e outras), não se afigura necessária a implementação dum processo de controlo interno de divulgação de informação de carácter financeiro.

C. Regulamentos e Códigos

- 1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde este se encontra disponível para consulta*

A EDM, na sua qualidade de empresa do Setor Empresarial do Estado, está sujeita aos diversos procedimentos em vigor para este setor, nomeadamente o dever de informação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças e à Inspeção-Geral de Finanças.

Internamente, existem regulamentos relativos à estrutura orgânica, delegação de competências, plano de pensões, despesas de saúde, assiduidade, seguro de vida.

M
L.

No que se refere ao “Contrato de concessão do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas”, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 93/2001, de 9 de agosto, renovado por 4 anos pela RCM nº 62/2011, de 15 de dezembro, e agora por mais sete anos pela RCM nº 81/2015, de 10 de setembro e RCM nº 26/2017 de 12 de Janeiro, (<http://edm.pt/area-ambiental/legislacao-especifica/>) a empresa tem as obrigações nele estipuladas. Elabora também anualmente o relatório relativo ao 1º semestre detalhando as atividades desenvolvidas que é acompanhado das contas semestrais, parecer do Fiscal Único e do Auditor Externo.

Os regulamentos internos e normas são divulgados pelos trabalhadores.

Os que se consideram relevantes estão colocados no sítio da internet da empresa em <http://edm.pt/edm/estatutos-e-normas/>

2. Referência à existência de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 47.º DL 133/2013).

O Código de Ética, aprovado em 2006, foi revisto e atualizado em 2015, tendo sido adicionada a vertente Conduta. Foi também nomeada a Comissão de Ética, aprovado o seu regulamento de funcionamento e criado um canal de comunicação via email, etica@edm.pt. Este Código aplica-se a todos os colaboradores de modo a garantir um conjunto de normas éticas, sendo de salientar os seguintes aspetos:



- Atuação pautada por princípios de igualdade, integridade e dignidade;
- Garantia do respeito pelos direitos humanos;
- Cumprimento de determinadas regras no relacionamento com fornecedores e entidades terceiras.

Este Código está disponível em <http://edm.pt/wp-content/uploads/2017/01/codetica2015.pdf>.

3. *Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC (vide artigo 46.º do RJSPE).*

A EDM tem elaborado e implementado na empresa um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção ajustado à sua dimensão e que está disponível no sítio da internet da empresa para consulta pública, bem como na intranet da empresa, com o objetivo de dotar todos os colaboradores do conhecimento dos riscos que afetam as atividades principais da empresa, de modo a que melhor possam contribuir, no âmbito das suas funções, para a sua redução e mitigação. Este plano foi revisto e atualizado em dezembro de 2015 de forma a incorporar as últimas recomendações nesta matéria. Foi também já elaborado o Relatório de Acompanhamento relativo ao ano de 2016, sendo de registar que não se verificaram qualquer tipo de ocorrências sobre esta matéria em 2016. O PGRIC e o referido Relatório encontram-se disponíveis no sítio da EDM na internet, respetivamente em

Handwritten signature in blue ink.

<http://edm.pt/wp-content/uploads/2017/01/pprcic2016.pdf>

e

<http://edm.pt/wp-content/uploads/2017/03/relpprcic2016.pdf> .

Este plano é uma ferramenta essencial para o aperfeiçoamento dos processos de gestão da empresa. Nele, são identificados os riscos que afetam as atividades desenvolvidas na organização, é definida a sua criticidade e grau de probabilidade de ocorrência e são estabelecidas as medidas a implementar para eliminar ou minimizar os seus efeitos.

De realçar que a EDM no âmbito da sua atividade principal de recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas aplica obrigatoriamente os procedimentos que constam do Código da Contratação Pública de acordo com as exigências e indicações das entidades financiadoras (PO SEUR) e Tribunal de Contas.

D. Deveres especiais de informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro), a saber:*

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*
- d) Orçamento anual e plurianual;*
- e) Documentos anuais de prestação de contas*
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização*

A EDM presta informação através da sua página na internet e da plataforma SIRIEF da DGTF, bem como do SIOE e também através do Webinq do INE.



Alguma desta informação apenas é colocada no sítio da EDM na internet após se encontrar aprovada pelo acionista.

A informação prestada é a seguinte:

- Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo - ver referência na página seguinte sobre Responsabilidades Contingentes, cuja informação é registada no SIRIEF;
- Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar – não foram celebrados os contratos de gestão que contemplem os objetivos e consequentemente não foi indicada qualquer plataforma para reporte. A EDM apresenta no Relatório e Contas de 2016 o conjunto de indicadores propostos e os valores registados em 2016;
- Planos de atividade e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e de financiamento - SIRIEF;
- Orçamento anual e plurianual – SIRIEF;
- Documentos anuais de prestação de contas, incluindo o relatório de Gestão e o relatório do Governo Societário – SIRIEF e <http://edm.pt/edm/relatorios-e-contas/>;
- Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do Fiscal Único – SIRIEF e <http://edm.pt/edm/relatorios-e-contas/>;
- Contas trimestrais (balanço, demonstração de resultados por naturezas, demonstração de resultados por funções – SIRIEF e <http://edm.pt/edm/relatorios-e-contas/>;
- Mapas de tesouraria mensal executada e tesouraria ajustada – SIRIEF;
- Gastos gerais – SIRIEF;



- Prazo médio de pagamentos - SIRIEF;
- Investimentos trimestrais - SIRIEF;
- Necessidades de investimento, Serviço da Dívida, Vendas – SIRIEF;
- Convocatória, atas da assembleia geral e Deliberações do Acionista – SIRIEF e IGF;
- Responsabilidades contingentes (prestação de garantias financeiras) - SIRIEF;
- Nº Trabalhadores e remunerações – SIOE;
- Entradas e saídas de trabalhadores, qualificações, grupos etários – SIOE.

A EDM disponibiliza informação sobre os projetos que desenvolve no sítio da internet em <http://edm.pt/area-ambiental/estudos-projetos-e-obras/> e na secção *Unidade Mineira/Prospecção e Pesquisa*.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

A EDM presta informação ao Acionista através do SIRIEF. Também no sítio da empresa na internet, www.edm.pt, estão publicitadas informações sobre os projetos de recuperação ambiental realizados ao abrigo do contrato de concessão e dos projetos de prospecção e pesquisa.

Handwritten signature

E. Sítio de Internet

1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro):

- a) *Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*
<http://edm.pt/contactos/>
- b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*
 - <http://edm.pt/edm/estatutos-e-normas/>
 - e www.dgtf.pt
- c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*
 - <http://edm.pt/edm/governo-da-sociedade/#1483701957941-0efc746b-7593>
 - e www.dgtf.pt
- d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*
 - <http://edmpt/edm/relatorios-e-contas/>
- e) *Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

Os termos e obrigações subjacentes à prestação de serviço público efetuada pela EDM encontram-se vertidos no respetivo contrato de concessão atribuído pelo Estado Português. A sua descrição, e enquadramento legislativo encontram-se elencados no sítio de internet da empresa no subseparador “Concessão” do separador “Unidade Ambiental” – <http://edm.pt/area-ambiental/a-concessao/>



f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.

O Modelo e Fontes de Financiamento e a descrição dos investimentos efetuados no âmbito da Concessão de Recuperação Ambiental encontram-se publicados quer no sítio de internet da empresa no subseparador “A Concessão” do separador “Unidade Ambiental” quer nos respetivos Planos de Atividades e Orçamentos Anuais também publicados, quando aplicável, no sítio de internet da empresa – <http://edm.pt/wp-content/uploads/2017/01/esffinpublico.pdf>

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

- 1. Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).*

A EDM atua como operador setorial de referência na vertente ambiental, assumindo, como concessionária em regime exclusivo, um papel de relevo na elaboração e condução de projetos de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras. Assim a prestação de serviço público efetua-se através de uma Concessão em regime de exclusividade, atribuída pelo Governo Português do serviço tido por público, para a “Recuperação de Áreas Mineiras Abandonadas”, à EXMIN - Companhia de Indústria e Serviços Mineiros e Ambientais, S.A., por Decreto-Lei nº 198-A/2001 sendo tal atividade atualmente exercida pela EDM após incorporação por fusão daquela sua ex-participada, em setembro de 2005. O contrato de concessão celebrado em 5 de setembro de 2001 por um período de 10 anos, viria, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 62/2011, a ser renovado numa primeira fase por um período de 4 anos, e numa segunda fase, pela Resolução do Conselho de Ministros

nº 81/2015, por mais 7 anos, reafirmando assim o Governo Português o interesse no prosseguimento daquele Plano de Recuperação.

2. Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade

- a) Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;*
- b) Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;*
- c) Critérios de avaliação e revisão contratuais;*
- d) Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;*
- e) Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;*
- f) Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.*

Relativamente ao contrato de concessão a EDM apresentou ao Governo através do Ministério da Economia uma proposta de “**adenda**” relativa apenas à extensão do prazo de vigência sem quaisquer outras alterações, pelo que não se justifica a discriminação por alíneas.

- Com efeito em 2015 foi apresentada ao Concedente uma nova proposta de renovação a qual foi aprovada pela RCM nº 81/2015, de 10 de setembro, que prorrogou o prazo de vigência do contrato por mais sete anos, adequando-o ao período do novo quadro comunitário de forma a permitir o aproveitamento dos fundos comunitários disponíveis para o efeito.
- Posteriormente em 2016 foi analisada a minuta da adenda ao contrato de concessão que veio a ser aprovada em Conselho de Ministros de 12 de janeiro de 2017 e a respetiva publicação ocorreu através da RCM 26/2017 de 1 de fevereiro de 2017.



Ainda no que respeita ao contrato de concessão sublinha-se, no entanto, o seguinte:

- A forma de prestação do serviço público encontra enquadramento no Decreto-Lei nº 198-A/2001 que define a tipologia das ações a desenvolver e o respetivo âmbito, complementada pelo consequente contrato de concessão assinado.
- De acordo com o referido contrato de concessão, as fontes de financiamento da concessão são constituídas por comparticipações e subsídios atribuídos à concessionária por quaisquer entidades (públicas ou privadas, nacionais ou comunitárias) e por quaisquer outras receitas que lhe sejam devidas por lei, contrato ou a qualquer título. Neste contexto, a atividade da concessão e o modo como foi organizada desde o início, passaram a ser enquadrados pelas disposições associadas aos Programas Operacionais do Ambiente e da Economia. Nessa conformidade as despesas referentes ao cumprimento do objeto da concessão relativas à realização de estudos, de projetos e obras de reabilitação e de monitorização ambiental, desde que consideradas elegíveis no âmbito dos regulamentos das medidas dos Programas Operacionais da Economia e Ambiente, no âmbito do QCA III, foram suportadas por fundos comunitários (FEDER e Componente Nacional). Por sua vez, a componente nacional e as despesas consideradas não elegíveis foram suportadas neste período pelos Institutos do Ambiente (IA), Nacional dos Resíduos (INR) e de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (IAPMEI). Com a entrada em vigor, em 2007, do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), o desenvolvimento das atuações ficou subordinado ao montante de 45 milhões de euros do Fundo de Coesão atribuídos pelo POVT-Eixo III. A correspondente componente nacional e as despesas não elegíveis destes projetos foram suportadas numa fase inicial apenas pelo IAPMEI, através de inscrição no seu orçamento do projeto PIDDAC "Recuperação

Handwritten signature

Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas” e com verbas ajustadas à sua dotação orçamental, sendo que após 2011 deixaram de inscrever a respetiva rubrica no seu orçamento. Refira-se a este propósito que a EDM é ainda credora do IAPMEI em cerca de 343.669,74 euros.

- A celebração em 2007 de um protocolo de cooperação entre a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a EDM permitiu a afetação de novas verbas para financiamento da componente nacional e das despesas não elegíveis correspondentes. As verbas provenientes deste protocolo são variáveis anualmente pelo que a EDM não tem a garantia do seu valor de forma regular ao longo da sua atividade neste âmbito.
- O novo quadro comunitário Portugal 2020 continuará a ser a fonte maioritária do financiamento da atividade de recuperação ambiental, tendo a EDM já apresentado uma 1ª fase de candidaturas na sequência do convite aberto pelo POSEUR, em setembro de 2015.

Em 21 de setembro de 2016 foi aberto novo Aviso do POSEUR tendo a EDM submetido 2 candidaturas com um montante total de investimento de 8,8 milhões de euros.



VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

- 1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou Administrador delegado e dos dirigentes da entidade.*

Os diplomas que regem esta matéria são o Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, que aprovou o Estatuto do Gestor Público (EGP), da Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, de 9 de fevereiro, e da Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 15 de março.

Sobre esta matéria vigora igualmente o artigo 9º, nº 1, alínea d) dos Estatutos da EDM.

Assim, compete à assembleia geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais.

- 2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesse entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os procedimentos internos adotados relativos à verificação, conferência, aprovação dos documentos de despesa e respetivo pagamento têm-se revelado adequados à dimensão da Empresa e ao fim a que se destinam.

As operações são devidamente autorizadas e registadas nas contas da sociedade. O Fiscal Único e os Auditores externos procedem, trimestralmente, à verificação de procedimentos e à revisão das contas.

17
Li.

Os mecanismos adotados encontram-se expressos no Código de Ética e Conduta e no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, oportunamente, aprovados pela EDM e divulgados no seu sítio da internet (www.edm.pt), e nas normas a que os membros dos órgãos sociais se encontram obrigados.

De acordo com as recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, a EDM aprovou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, que foi revisto e atualizado em dezembro de 2015 e que se encontra também disponível no sítio da internet da Empresa. Foi elaborado o relatório de acompanhamento relativo a 2016, não se tendo verificado quaisquer ocorrências, e que se encontra disponível em www.edm.pt.

3. Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas

Os membros do Conselho de Administração deram cumprimento à obrigação resultante do disposto no artigo 51º do RJSPE, conforme declarações em anexo.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não existe Comissão de Fixação de Remunerações.



C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em 22 de junho de 2016 na sessão da assembleia geral o Acionista deliberou fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, em:

Presidente: Valor mensal líquido: 4.578,20 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.831,28 €, pago 12 vezes por ano;

Vice-Presidente: Valor mensal líquido: 4.120,38 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.648,15€, pago 12 vezes por ano;

Vogal: Valor mensal líquido: 3.662,56 €, pago 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação, no montante de 1.465,02 €, pago 12 vezes por ano.

Os membros do Conselho de Administração auferem ainda as seguintes regalias ou benefícios remuneratórios:

- a) Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;
- b) O valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço é de um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixado, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 33.º do Estatuto do Gestor Público;
- c) Abono para despesas com comunicações, onde se inclui o telefone móvel, o telefone domiciliário e a internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 €, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.



Não é permitida:

- a) A atribuição de subsídio de refeição de valor superior ao fixado na Portaria n.º 1 553-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 1 458/2009, de 31 de dezembro, nas condições previstas no artigo 43.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por aplicação do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
- b) A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público; e
- c) O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público.

Não há lugar à atribuição de prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e o subsídio de Natal é pago mensalmente, por duodécimos, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

Os montantes a auferir efetivamente não podem exceder os montantes atribuídos à data de 1 de março de 2012, data de entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro, atento o disposto na alínea o) do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, sem prejuízo, do eventual exercício da opção pelo vencimento do lugar de origem nos termos do artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público.

Relativamente à Fiscalização a deliberação do Acionista na sessão da assembleia geral de 22 de junho de 2016 estabeleceu que para o Fiscal Único efetivo a remuneração anual ilíquida será a constante de contrato de prestação de serviços a celebrar entre o Conselho de Administração da empresa e o respetivo fiscal único, com o limite máximo equivalente a

22,5% da quantia global mensal ilíquida atribuída, nos termos legais, ao Presidente do Conselho de Administração da EDM. E também que deverão ser reembolsadas pela entidade ao Fiscal Único efetivo as despesas de transporte e alojamento, bem como quaisquer outras realizadas no exercício das suas funções.

Foi ainda determinado pelo acionista que aos valores ilíquidos das remunerações fixadas sejam aplicadas as reduções e reversões remuneratórias legalmente aplicáveis e que se aplicam ainda a todas estas remunerações outras disposições que vierem a ser legalmente determinadas.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da entidade.

Não aplicável dado que a EDM é uma empresa classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, as remunerações dos membros do Conselho de Administração da EDM são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março. Às remunerações estabelecidas nestes diplomas têm vindo a ser aplicadas as reduções e as reversões remuneratórias de acordo com a legislação aplicável.



3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*

Não existe componente variável.

4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Não existe componente variável.

5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prêmio.*

O Conselho de Administração que iniciou funções em 22 de junho de 2016 apresentou ao Acionista uma proposta de contratos de gestão para o mandato 2016-2018. Até à data ainda não foram celebrados contratos de gestão.

A deliberação da assembleia geral de 22 de junho de 2016 determina que não há lugar à atribuição de prémios de gestão aos membros do Conselho de Administração, conforme disposto no artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

Os Administradores executivos eleitos para um segundo mandato estiveram abrangidos pelo Regulamento do Complemento de Pensões de Reforma existente na empresa, tendo essa situação cessado em maio de 2007, de acordo com o Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, que no artigo 34º referia que os administradores gozam dos benefícios sociais conferidos aos trabalhadores com exceção dos respeitantes a planos complementares de reforma. Não foram feitas quaisquer contribuições posteriormente e não foram admitidos no plano novos administradores.



D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

No Relatório de Gestão e Contas de 2016, no ponto Governo da Sociedade são divulgadas as remunerações pagas aos membros do órgão de administração da sociedade. Não existe componente variável.

Os valores das remunerações de acordo com o estatuto do Gestor Público são as seguintes:

Mandato 2016-2018

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
[nome]	[S/N]	[A/B/C]		
Rui da Silva Rodrigues	S	C	4.578,20	1.831,28
Mário J. Ferreira Guedes	S	C	3.662,56	1.465,02
Luís A. Pita Ameixa	S	C	3.662,56	1.465,02

Mandato 2013-2015

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
[nome]	[S/N]	[A/B/C]		
Carlos A. Caxaria	S	C	4.578,20	1.831,28
Ricardo do Amaral Pinto	S	C	4.120,38	1.648,15
Jorge M. Ferreira Carvalho	S	C	3.662,56	1.465,02

Os valores de remuneração anual processados em 2016 e os outros benefícios sociais foram os seguintes:

Mandato 2016-2018

Período de 22 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2016 (€)					
	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
[Nome]						
Rui da Silva Rodrigues	43.941,33	-	43.941,33	6.203,58	3.599,91	41.337,66
Mário Jorge Ferreira Guedes	36.149,44	-	36.149,44	5.059,00	2.879,95	33.970,40
Luís António Pita Ameixa	33.673,15	-	33.673,15	4.711,53	2.731,97	31.693,58
			113.763,92	15.974,11	9.211,83	107.001,64

Mandato 2013-2015

Período de 1 de janeiro de 2016 a 22 de junho de 2016

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2016 (€)					
	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4) = (1)-(2)+(3)
[Nome]						
Carlos A. Caxaria	43.513,25	-	43.513,25	6.309,42	2.093,17	39.297,00
Ricardo do Amaral Pinto	39.161,91	-	39.161,91	5.678,48	1.883,85	35.367,29
Jorge M Ferreira Carvalho	34.810,58	-	34.810,58	5.047,53	1.674,52	31.437,57
			117.485,73	17.035,43	5.651,55	106.101,86



Mandato 2016-2018

Período de 22 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016

Membro do Órgão de Administração Mandato 2016-2018	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
[Nome]	Diário	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade
Rui da Silva Rodrigues	15,00	1.860,00	CGA	10.133,70	(a)	358,83		
Mário Jorge Ferreira Guedes	15,00	2.025,00	SS	8.412,00	(a)	358,83		
Luís António Pita Ameixa	15,00	1.680,00	SS	7.812,62	288,13	1.204,78		
		5.565,00		26.358,32	288,13	1.922,44		[Total]

(a) A aguardar decisão da seguradora

Mandato 2013-2015

Período de 1 de janeiro de 2016 a 22 de junho de 2016

Membro do Órgão de Administração Mandato 2016-2018	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
[Nome]	Diário	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[identificar]	Encargo anual da entidade
Carlos A. Caxaria	15,00	1.710,00	SS	10.097,36	(a)	1.357,26		
Ricardo do Amaral Pinto	15,00	1.725,00	SS	9.209,20	(a)	2.443,08		
Jorge M. Ferreira Carvalho	15,00	1.725,00	CGA	8.138,54	1.833	2.443,08		
		5.160,00		27.445,10	1.833	6.243,42		[Total]

(a) Não foi aceite pela seguradora

2. Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Em 2016 foram pagas pela EDMI as remunerações devidas a um administrador durante o período que mediou entre a saída do cargo de



administrador da EDM e a cessação de funções na EDMI. O montante de remunerações pagas foi de €3.600,92.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram atribuídos nem pagos prémios de gestão nem participação nos lucros.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas quaisquer indemnizações dado que não houve cessação de funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita a remissão para o ponto do relatório onde já conste essa informação.

Período de 22 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4 = (1)-(2)+(3))
António Borges & Associados	6.180	-	-	6.180
	[Total]	[Total]	[Total]	[Total]

Período de 01 de janeiro de 2016 a 22 de junho de 2016

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2016 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4 = (1)-(2)+(3))
RSM	6.180	-	-	6.180
	[Total]	[Total]	[Total]	[Total]

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita a remissão para o ponto do relatório onde já conste essa informação*

No ponto V. A. 1. deste Relatório estão indicadas as remunerações, sob a forma de senhas de presença, pagas aos membros da Mesa da Assembleia Geral.



VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

No exercício de 2016, a EDM não realizou qualquer negócio ou operação com empresas participadas (EDMI) que se possam considerar relevantes em termos económicos. No entanto estão estipuladas algumas regras de controlo de transações com empresas participadas:

- a) Só podem ter lugar com fundamento em motivos claramente enquadráveis no âmbito das áreas de atividade da EDM;
- b) A sua realização deve obedecer às condições de mercado, de acordo com a legislação em vigor e cumprindo as melhores práticas de governo societário, de modo a assegurar a transparência e o pleno respeito pelos interesses da EDM;
- c) Devem ser sempre formalizadas por escrito, especificando-se os termos e condições;
- d) Devem ser divulgadas de forma clara e precisa nas notas explicativas às demonstrações financeiras da Empresa, com os detalhes suficientes para a identificação da “Parte Relacionada” e das condições essenciais relativas às transações.

2. Informação sobre outras transações:

- a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;*

No âmbito dos processos formalmente administrativos como no âmbito dos projetos de recuperação ambiental, sempre que existiu necessidade de fornecimentos e serviços externos, a empresa seguiu os procedimentos



relativos à legislação sobre contratação pública, os quais a partir de 29 de julho de 2008 seguem o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Nas outras aquisições de bens e serviços os procedimentos adotados variam conforme a relevância e o montante das aquisições, sendo usadas quer a adjudicação precedida de consulta prévia, quer o ajuste direto simplificado ou por convite. Em matéria de contratação de vários bens e serviços foi decidida a adesão aos serviços centralizados da ESPAP, que resultou na concretização em 2015 de dois contratos de fornecimento de combustíveis e de eletricidade que se mantiveram em 2016. Foram ainda estabelecidos com a Secretaria Geral do Ministério da Economia procedimentos relativos a aquisição de papel e de material de economato.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

As transações ocorridas verificaram-se em condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Em 2016 registaram-se transações superiores a 1 milhão de euros, associadas a empreitadas relativas aos projetos, com as seguintes empresas:

- Oliveiras S.A. - €1.831.012,86 (valor sem IVA)



IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

§ -“Estratégias adotadas”

- No domínio da **recuperação ambiental**:

- Prosseguir, no quadro do contrato de concessão, renovado em 21 de agosto de 2012 por um período de mais 4 anos nos termos previstos na RCM nº 62/2011, de 15 de dezembro, e por mais 7 anos, nos termos previstos na RCM nº81/2015, de 10 de setembro, e RCM e RCM n.º 26/2017, de 12 de janeiro de 2017, as ações de recuperação ambiental das áreas mineiras abandonadas, maximizando o número e montante de candidaturas aos fundos comunitários face aos recursos nacionais afetos.

Dando continuidade a estas intervenções foram apresentadas três novas candidaturas no âmbito do 1º Aviso/Convite do POSEUR, em setembro 2015, cuja execução abrange 2016 e anos seguintes, e foram, ainda, apresentadas mais duas novas candidaturas, no âmbito do 2.º Aviso/Convite do POSEUR, em dezembro de 2016.

- Garantir, em concertação com o Governo Português a sustentabilidade desta atividade, através da afetação de fundos específicos no quadro comunitário de apoio PT 2020, e da identificação dos instrumentos de financiamento da componente nacional e despesas não elegíveis.

17
G.

O POSEUR contempla uma dotação específica relevante para a recuperação ambiental das minas abandonadas através da afetação de fundos específicos.

- Promover a valorização e sustentabilidade económica das áreas recuperadas, por via do envolvimento das autarquias e de entidades e associações locais.

Neste sentido, na segunda metade de 2016, foi redefinida a estratégia da empresa, no sentido do estabelecimento de Acordos de Parceria, com os municípios das áreas recuperadas, onde é fixado o quadro geral de enquadramento do aproveitamento socioeconómico daquelas das áreas e, com base nos quais, se pode depois protocolar, com as autarquias locais ou com entidades associativas, cedências de utilização em regime de comodato.

Foram estabelecidas negociações ou já firmados Acordos de Parceria com os municípios de Mértola, Nelas, Mangualde, Gouveia.

– No domínio dos **Recursos Mineiros**:

- Promover o reforço da intervenção no aumento do conhecimento do potencial geológico nacional, na fase de prospeção e pesquisa de recursos minerais preferencialmente através da participação em consórcios com empresas nacionais e internacionais – Foi celebrado em 26 de fevereiro de 2016 um consórcio para uma parceria nas áreas de prospeção do Monte das Mesas, Alcácer e São Pedro das Cabeças com uma empresa turca que se compromete a investir 7,6 milhões de euros.

~7
Lh.

Foi igualmente celebrado em 23 de novembro de 2016 com a DGEG um contrato de prospeção e pesquisa para a área do Rosário.

- Desenvolver iniciativas na fase de valorização e aproveitamento económico dos recursos minerais, preferencialmente através de consórcios, apostando na avaliação de projetos com potencial identificado e na participação em investimentos com sustentabilidade demonstrada – Manteve-se o acompanhamento dos projetos da Semblana e Gavião.
- Participar em ações de promoção e valorização do património geológico-mineiro nacional – Presença nos maiores eventos internacionais quer do setor mineiro quer da área ambiental em cooperação com entidades públicas do setor - DGEG e LNEG no sentido de captar o interesse de novos investidores para o país.

– No domínio da **estrutura e da organização da empresa**:

- Melhorar a organização reforçando as competências técnicas e as "melhores práticas" de gestão. Introduziram-se alterações ao "workflow" visando progressivamente a redução do papel.
- Melhoria da política de comunicação – Procedeu-se à substituição do site da empresa.
- Otimizar a gestão dos ativos – Realização de um programa de verificação e manutenção anual dos ativos imobiliários da EDM espalhados por todo o país.
- Desenvolver uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, tendo em atenção as dimensões económica, ambiental, social e ética.

Handwritten signature

§ - “Grau de cumprimento das metas fixadas”

Pese embora as estratégias adotadas estejam dependentes dos meios financeiros colocados à disposição pelo Estado Português, da confrontação das propostas oportunamente apresentadas e constantes do Plano de Atividades e Orçamento para 2016, com os resultados obtidos, conclui-se que, no âmbito estrito das respetivas competências e responsabilidades do Conselho de Administração e numa ótica de utilização racional dos recursos financeiros à disposição, os objetivos visados foram alcançados.

Apesar de ainda não ter sido aprovada a “Proposta de Contrato de Gestão”, o quadro seguinte reflete o cumprimento das metas propostas pelo Conselho de Administração para 2016.

INDICADORES DE DESEMPENHO

Objetivos de Desempenho	Área de atuação/natureza	notas	Designação do indicador	meta 2016	meta 2017	meta 2018	Ponderação	Realizado em 2016
Qualitativos	CONTRATO DE CONCESSÃO	1	Superfície total da área mineira intervenienciada (ha) acumulada face aos valores globais identificados em 2003 (estudo de hierarquização)	48%	50%	52%	10%	47%
		2	População potencialmente beneficiada pela diminuição da vulnerabilidade ao risco para a saúde e para o ambiente (acumulada)	700.000	740.000	750.000	5%	702.018
	VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS GEOLÓGICOS	3	Contratos de prospeção e pesquisa, concessão experimental ou exploração celebrados, autonomamente ou em consórcio	1	1	2	5%	1
		4	Quantidade de quilômetros de geofísica (valores acumulados) no fim do ano, autonomamente ou em consórcio	2	6	20	10%	4054
		5	Quantidade de amostras de rochas e solos (valores acumulados) no fim do ano, autonomamente ou em consórcio	25	300	800	5%	375
		6	Quantidade de metros de sondagens geológicas candidatas ou destruídas (valores acumulados) no fim do ano, autonomamente ou em consórcio	-	1000	3000	10%	-
Financeiros	EFICIÊNCIA	7	Custos operacionais/rendimentos	96,00%	95,00%	94,00%	10%	80,30%
		8	Rentabilidade do capital empregue (ROCE-Return on capital employed) comparada com os rendimentos das aplicações financeiras no IGCPI	>30	>30	>30	10%	37
	EQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO	9	Autonomia financeira	>50%	>50%	>50%	10%	86,40%
		10	Grau de concretização dos investimentos em contratos de prospeção e pesquisa em consórcios face aos valores contratados	75%	75%	75%	5%	> 100
	EFICÁCIA	11	Grau de concretização dos investimentos em contratos autônomos de prospeção e pesquisa face aos valores contratados	80%	80%	80%	5%	> 100
		12	Grau de concretização dos investimentos das candidaturas aprovadas ao POSEUR	90%	90%	90%	5%	112%
	PAG FORNECEDORES	13	PMP (Prazo médio de pagamentos)	28	26	24	10%	16

100%

NOTAS

(*)- em 2016 o cálculo do EBIT a aplicar neste indicador será expurgado (retificado) de previsíveis valores de imparidades

- 1 quociente entre a área (em ha) acumulada das áreas mineiras reabilitadas e com intervenções em curso e o valor global identificado no estudo de hierarquização relativo aos 60 locais prioritários
- 2 somatório acumulado da população residente em cada município potencialmente beneficiada por intervenções de recuperação ambiental (censos de 2011) base de referência dos dados reportados a final de 2015

descrição	locais	hectares	população
áreas mineiras prioritárias (definidas no estudo de hierarquização de 2003)	60	1.927	1.070.000
áreas mineiras intervenienciadas	39	904	688.000

- 3 número de propostas de contratos de prospeção, concessão de exploração experimental ou de exploração apresentados à DGEG ou em negociação
- 4 extensão (em km) de perfis de geofísica realizados
- 5 número de amostras analisadas geoquimicamente
- 6 extensão (em metros) de sondagens geológicas realizadas
- 7 quociente entre os custos operacionais (FSE+Despesas c/Pessoal+CMVMC)/rendimentos (vendas+prestação serviços+trabalhos p/própria empresa+outros rend e ganhos)
- 8 quociente entre a rentabilidade do capital empregue (ROCE, EBIT/capital social) e a remuneração das aplicações financeiras no IGCPI (taxa de remuneração média anual)
- 9 quociente entre o capital próprio e o ativo líquido da empresa
- 10 quociente entre o valor dos investimentos executados e o valor dos previstos em contratos de prospeção e pesquisa em consórcios (de acordo com o cronograma)
- 11 quociente entre o valor dos investimentos executados e o valor dos previstos em contratos de prospeção e pesquisa autônomos (de acordo com o cronograma)
- 12 quociente entre o valor dos investimentos executados e o valor dos previstos em candidaturas (de acordo com o cronograma) após reificação pelas propostas a concurso
- 13 de acordo com a RCM nº34/2008, em dias úteis;

Relativamente aos objetivos estratégicos setoriais e organizacionais, a EDM considera que os mesmos estão cumpridos uma vez que atendendo às disponibilidades financeiras colocadas à disposição da empresa pelo Estado Português para esse efeito, nomeadamente no âmbito da atividade desenvolvida através do contrato de concessão para a Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas e considerando ainda os prazos estabelecidos para os diversos projetos em curso, as mesmas foram aplicadas a 100% no âmbito das obrigações estabelecidas.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

A eficiência económica, financeira, social e ambiental tem constituído uma meta da atividade da EDM com vista a garantir a sua sustentabilidade.

Para alcançar este objetivo têm vindo a ser prosseguidas políticas de rigor e contenção na aplicação dos fundos da empresa e de diversificação do seu “core”, cujo enquadramento estratégico se referiu no ponto relativo a estratégias adotadas.

Prevê-se que a EDM reforce o seu posicionamento quer no domínio técnico - ambiental quer no dos recursos mineiros, assumindo-se como um centro de competências capaz de aplicar as melhores práticas de remediação ambiental nas áreas mineiras e de mobilizar os agentes internos para uma atuação mais ativa no conhecimento, aproveitamento e valorização dos recursos minerais nacionais.

Especificamente no âmbito da sustentabilidade a EDM tem procurado desenvolver várias iniciativas tais como:



- Igualdade de oportunidades e estabelecimento de políticas de remuneração por categorias profissionais;
- Redução de pegada ambiental pela empresa, nomeadamente ao nível de introdução de medidas de eficiência energética, reciclagem e uso eficiente de recursos;
- Colocação nas peças dos concursos de critérios de seleção de cariz ambiental;
- Privilegiar os fatores de emissão de CO2 e consumo na substituição das viaturas;
- Selecionar fornecedores certificados;
- Promover a participação dos trabalhadores em ações de valorização profissional nas vertentes ambiental e mineira tais como, como congressos, workshops, simpósios e jornadas temáticas;
- Fomentar a investigação e a inovação.

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

- a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores.*

A EDM desenvolve uma gestão que garante a harmonia entre a eficácia económico-financeira, o respeito pelo indivíduo, a equidade e promoção do bem-estar social e o equilíbrio ecológico.

Desta forma, a política de responsabilidade social, baseada na visão, missão e valores da empresa, assenta em princípios que promovem a empresa, os seus colaboradores, a comunidade e o meio ambiente



assumindo práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Neste domínio destacam-se as seguintes linhas de atuação:

- Garantia de um ambiente de trabalho digno, de mútuo respeito e cooperação entre equipas.
- Promoção do desenvolvimento profissional dos colaboradores, pela participação em ações de formação, sensibilização, participação em congressos, workshops e outros eventos e da sua evolução na carreira.
- Promoção da igualdade de oportunidades e não discriminação, nomeadamente através das condições de trabalho, do acesso à formação ou progressão na carreira, da não discriminação no acesso ao emprego ou na relação laboral (com base em fatores como ascendência, idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, origem étnica ou raça).
- Implementação de medidas que favorecem uma efetiva igualdade de género e a conciliação entre trabalho, família e vida pessoal, para todos os colaboradores.
- Respeito pela privacidade e dados pessoais e pelos direitos dos colaboradores no âmbito da negociação coletiva e liberdade de associação.
- Investimento na proteção da saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores da empresa, quer os que se encontram no escritório, quer os que se encontram nas áreas operacionais de recuperação ambiental e valorização dos recursos minerais.



- Adoção de uma estratégia de diversificação e promoção de novos serviços, que permitam melhorar as condições de sustentabilidade da empresa.

b) Definição de políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

Na sua atuação a EDM:

- Promove o **desenvolvimento sustentável**, pois os princípios orientadores da sua atuação estão em consonância com os princípios básicos do Desenvolvimento Sustentável, ou seja:
 - Assegurar a eficácia das ações segundo as melhores práticas, garantindo o cumprimento dos requisitos da Concessão que servem de suporte à sua missão, objetivos e gestão.
 - Promover a aprendizagem, adaptabilidade e inovação tendo em atenção a redução, prevenção e minimização dos impactos ambientais das ações.
 - Garantir a transparência e o “Bom Governo” através da comunicação, diálogo e participação com os *stakeholders* da empresa, em particular as comunidades locais, potenciando a salvaguarda dos seus interesses.
 - Conciliar os interesses comuns entre os municípios e regiões das áreas mineiras a recuperar e os objetivos da EDM, dado que ambos os interesses se relacionam com as necessidades de conservação da natureza, a segurança e a gestão do bem público, e a gestão e o planeamento do território nacional. A EDM comunica com estas instituições através de reuniões ao



longo do todo o ciclo de vida de cada um dos projetos de recuperação ambiental, sendo de realçar a instituição de um diálogo profícuo no sentido da dupla contribuição para a recuperação das áreas mineiras degradadas mas principalmente da valorização sócio-económica das áreas recuperadas.

- E rege-se pelos princípios da **missão de serviço público**, que contribuem para o bem comum e é fonte inequívoca de orientação das práticas de Responsabilidade Social e da sua avaliação, na medida em que na génese da sua principal atividade estão integrados objetivos de Responsabilidade Social associados à recuperação ambiental mineira e valorização socioeconómica das minas abandonadas, que dão consistência inegável à contribuição da EDM para a Sustentabilidade.

c) Adoção de planos de igualdade de tratamento e oportunidades, de forma a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.

Em 2015 foi aprovado o Plano de Igualdade do Género que pugna pela garantia de promoção da igualdade de oportunidades para homens e mulheres no respeito pelos direitos humanos e de não discriminação;

A estrutura de pessoal da empresa em 31 de dezembro de 2016, excluindo o órgão de administração, reflete-se na seguinte repartição: 50% do sexo feminino e 50% do sexo masculino. As medidas concretas assumidas pela EDM focam atingir um equilíbrio entre géneros no quadro de pessoal, estando subjacente a não discriminação na admissão, que embora esteja limitada pelas disposições legais para o setor empresarial do Estado, tem tido como resultado que atualmente o quadro de pessoal tenha 50% de mulheres.



Na gestão adequada do capital humano da empresa, em que a EDM tem procurado valorizar e premiar o desempenho dos seus colaboradores, dentro das limitações existentes.

Existe também um conjunto de seguros dos ramos saúde, vida e acidentes. A Empresa tem em vigor, desde 1990, um plano de pensões com o objetivo de complementar a pensão da segurança social. Este plano, que era de benefício definido, foi alterado em 2006 para um plano de contribuição definida e simultaneamente contributivo.

d) Referência a medidas concretas adotadas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, 23 de fevereiro.

A EDM dá cumprimento às orientações sobre o princípio da igualdade do género, nos termos do nº1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro consubstanciado no Plano de Igualdade do Género, formalmente aprovado em 2015. Foi elaborado um diagnóstico prévio da situação de homens e mulheres na empresa, com base em indicadores para a igualdade servindo assim de suporte à elaboração do respetivo plano.

Muito embora a EDM já concretize inúmeras ações neste domínio, encontram-se em curso as seguintes medidas:

- Operacionalizar o princípio do respeito pela IG nos grupos de trabalho, comissões, documentos de referência e suportes de comunicação da empresa,
- Disponibilizar recursos que permitam a implementação do Plano de Igualdade e Género



- Expressar de forma inequívoca o princípio da igualdade de género (IG) no código de ética e de conduta;
- Operacionalizar o princípio da IG no procedimento de recursos humanos;
- Incluir o Plano para a Igualdade e Género no website da empresa;
- Formalizar nos procedimentos de recursos humanos que os processos de R&S têm presente o princípio da IG;
- Adotar medidas de discriminação positiva para as funções em que homens ou mulheres se encontrem sub-representados;
- Manter informação tratada por género nos processos de R&S;
- Integrar no plano de formação da empresa, formação sobre IG e aplicação de linguagem inclusiva;
- Alargar o âmbito do mecanismo de “whistleblowing” às questões relacionadas com direitos humanos onde se insere a temática da IG;
- Utilização de linguagem neutra ou inclusiva;
- Criar mecanismos e respostas facilitadoras das necessidades manifestadas pelos colaboradores/as nas diversas fases da sua vida.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do individuo, fortalecimento da motivação e estímulo da produtividade, tratando com respeito e integridade dos seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional.

Na empresa os colaboradores são tratados com respeito, urbanidade e integridade.

A empresa tem, na medida do possível e das restrições a que está sujeita, promovido a valorização profissional através da atribuição de funções, formação e participação em conferências e congressos.

f) Informação sobre a política de responsabilidade económica com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente, pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência aos planos de ação para o futuro e a criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

No Plano de Atividades para 2017, oportunamente apresentado ao Acionista, foram identificados vários projetos e iniciativas de alcance estratégico, com vista a consolidar a atividade da empresa e a garantir a sua sustentabilidade a longo prazo. No item "Perspetivas futuras" do Relatório e Contas de 2016 procede-se, igualmente ao enquadramento estratégico dessas ações, pelo que nos dispensamos de as repetir neste documento.



X. Avaliação do Governo Societário

1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática do governo societário (vide artº 54º do RJSPE) através da identificação das medidas tomadas, no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:*

- a) *Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvidamente tratada (capítulo, título, ponto, página).*
- b) *Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.*

A EDM aplica e segue as Práticas de bom governo, de acordo com o Decreto Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente através do cumprimento dos seguintes princípios:

- Divulgação da informação, designadamente a descrita no art.º 44.º do citado decreto-lei, bem como toda a informação considerada relevante, no sítio próprio na Internet (www.edm.pt) e no sítio da internet das empresas do setor público empresarial;
- Estrutura orgânica bem definida;
- Órgão de fiscalização independente;
- Auditores externos anuais;
- Padrões de ética e de conduta que se encontram descritos no Código de Ética e de Conduta da empresa;
- Existência de um Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas, que é objeto de avaliação anual, e que foi revisto, em 2015, de modo a integrar todos os riscos de gestão;
- Existência de um Plano para a Igualdade e Não Discriminação, objeto de relatórios de avaliação e acompanhamento;



- Relatórios anuais de boas práticas de governo societário.
- Cumprimento das normas e procedimentos definidos para a submissão da informação no SIRIEF-sistema de Recolha de Informação económica e Financeira.

No quadro seguinte apresenta-se uma sistematização do cumprimento reportado às anteriores orientações da RCM nº49/2007, entretanto revogada pelo decreto-lei acima referido:

Princípios de Bom Governo	Recomendações	Grau de cumprimento
Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação	Cumprimento, enunciação e divulgação da missão, objetivos e políticas que tenham sido determinados, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios fixados de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e satisfação das necessidades da coletividade.	Cumprido
	Elaborar planos de atividade e orçamentos anuais adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta a sua missão e aos objetivos fixados.	Cumprido
	Definir estratégias de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental.	Cumprido
	Reporte de informação anual à tutela e ao público em geral, de como foi prosseguida a missão, grau de cumprimento dos objetivos, forma de cumprimento da política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e forma de salvaguarda da sua competitividade.	Cumprido
	Cumprimento de legislação e regulamentação, adotando um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.	Cumprido
	Conduzir com integridade todos os negócios da empresa, elaborando um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos e proceder à sua divulgação.	Cumprido
	Tratamento com respeito e integridade de todos os trabalhadores e contribuir para a sua valorização pessoal	Cumprido

Handwritten signature

	Tratamento com equidade de clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos , estabelecendo e divulgando procedimentos adotados em matérias de aquisição de bens e serviços, e divulgando anualmente todas as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado e a lista dos fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (se a percentagem ultrapassar 1 M€).	Cumprido
	Adotar Planos de Igualdade visando uma efetiva igualdade de tratamento de oportunidades entre homens e mulheres	Cumprido
	Elaborar anualmente o relatório de boas práticas de governo societário	Cumprido
Estruturas de Administração e Fiscalização	O modelo de governo deve assegurar a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização.	Cumprido
	Contas auditadas por entidades independentes com padrões idênticos aos praticados pelas empresas admitidas a negociação em mercados regulamentados.	Cumprido
	Implementação do sistema de controlo , que proteja os investimentos e ativos da empresa e que abarque todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Cumprido
Remunerações e Outros Direitos	Divulgação anual das remunerações totais (fixas e variáveis) auferidas por cada membro do órgão de administração, executivos e não executivos e do órgão de fiscalização.	Cumprido
	Divulgação anual dos demais benefícios e regalias (seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concebidos pela empresa).	Cumprido

2. Outras informações

A entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

A EDM é uma empresa em que o acionista único é o Estado Português. A atividade principal da empresa nos últimos anos é a recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas mediante contrato de concessão com o Estado.

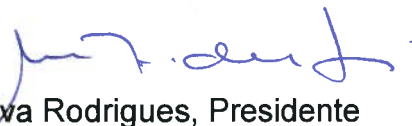
Handwritten signature

XI. ANEXOS DO RGS

1. Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que foi deliberada a aprovação do RGS 2016.
2. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
3. Declarações a que se referem os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.
4. Ata da reunião da Assembleia Geral de 8 de abril de 2016, com a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2015.

Lisboa, 19 de abril de 2017

O Conselho de Administração



Rui da Silva Rodrigues, Presidente



Luís António Pita Ameixa, Vogal

MS

Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Nos termos do artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, declaro que me abstenho de interferir em quaisquer decisões que envolvam ou possam envolver os meus próprios interesses, direta ou indiretamente.

Lisboa, 10 de março de 2017



Rui da Silva Rodrigues

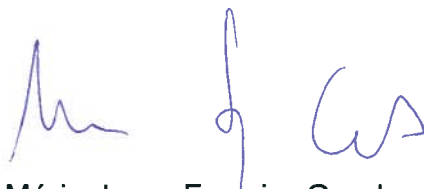
Presidente do Conselho de Administração

MG

Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Nos termos do artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, declaro que me abstenho de interferir em quaisquer decisões que envolvam ou possam envolver os meus próprios interesses, direta ou indiretamente.

Lisboa, 10 de março de 2017



Mário Jorge Ferreira Guedes

Vogal do Conselho de Administração

Declaração dos membros do órgão de administração de que se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses

Nos termos do artigo 51º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, declaro que me abstenho de interferir em quaisquer decisões que envolvam ou possam envolver os meus próprios interesses, direta ou indiretamente.

Lisboa, 10 de março de 2017



Luís António Pita Ameixa

Vogal do Conselho de Administração

ATAS

Folha 8

ATA N.º 448

Aos dez dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas 9 horas e 30 minutos, reuniu o Conselho de Administração da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA, na Rua Sampaio e Pina, nº. 1 – 3º andar direito, em Lisboa, estando presentes os senhores Dr. Rui da Silva Rodrigues, Presidente, Engº Mário Jorge Ferreira Guedes e Dr. Luís António Pita Ameixa, Vogais. Assumiu a direção dos trabalhos, o Presidente.

I – APROVAÇÃO DE ATAS E CONTAS

Ponto 1. – Aprovação da ata nº 447 – O CA aprovou a ata nº 447 de 21 de fevereiro de 2017.

Ponto 2. – Documentos de Prestação de Contas de 2016 – Foram analisados os documentos finais de prestação de contas relativos a 2016, a saber, o Relatório e Contas de 2016 de acordo com as instruções da DGTF transmitidas à empresa por mail de 28 de fevereiro de 2017 e o Relatório do Governo Societário de 2016 tendo em conta as instruções da UTAM publicitadas no seu site. Estes documentos foram aprovados e remetidos ao Fiscal Único e aos Auditores para obtenção dos respetivos pareceres. Refira-se que previamente já haviam sido enviadas ao Fiscal Único e Auditores as minutas dos documentos de prestação de contas que foram analisadas tendo a empresa obtido os contributos e sugestões.

Ponto 3. – Relatório de acompanhamento do PPRCIC e sobre Diferença salarial entre homens e mulheres do ano de 2016- Foram também aprovados o Relatório de Acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

MUS

relativamente ao ano de 2016 bem como o Relatório Sobre a Diferença Salarial entre Mulheres e Homens em 2016.

E nada mais havendo a tratar foi a reunião dada como encerrada e lavrada a presente ata que vai ser assinada pelos presentes.

por
M. J. A.
L. A. Rita Almeida

Relatório e Parecer do Fiscal Único sobre o Desempenho dos Gestores Executivos

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e em conformidade com o Manual veiculado pelo Ministério das Finanças para elaboração do Relatório do Governo Societário 2016, cumpre ao Órgão de Fiscalização da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., elaborar um relatório, baseado no relatório de boas práticas do governo societário adotadas em 2016 pela Empresa, que aprecia o cumprimento das exigências previstas no Capítulo II (Princípios do Bom Governo), do referido Decreto-Lei.

RESPONSABILIDADES

As empresas detidas pelo Estado devem ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização. É da responsabilidade do Conselho de Administração a elaboração e apresentação anual do relatório de boas práticas de governo societário, do qual conste informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas pelo presente Capítulo II (Princípios do Bom Governo), do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

A nossa responsabilidade consiste em analisar e apreciar o conteúdo do referido relatório no que se refere às boas práticas do governo societário.

PARECER

Com base no trabalho efetuado, somos da opinião que o desempenho de gestão dos membros do Conselho de Administração da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A., pode considerar-se adequado tendo por base a forma como foram desenvolvidas as correspondentes ações durante o período de 2016, sendo aplicadas boas práticas do governo societário, sendo atual e completa a informação incluída no documento “Relatório de Governo Societário” referente a 2016.

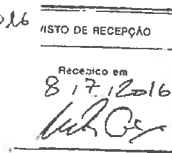
Lisboa, 14 de março de 2017

O Fiscal Único



António Borges & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por Dr. Nuno Duarte da Silva Magro, Revisor Oficial de Contas n.º 1165

8. julho. 2016



ANEXO 3

CÓPIA

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

CA/0367

06 de julho de 2016

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL nº 8/2012, de 18 de janeiro, e no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: RUI DA SILVA RODRIGUES
NIF: 110 688 821

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): EMPRESA PÚBLICA
NIF: 501 692 983
Morada da Sede: RUA SAMPAIO PINA, N° 1-3º DTº
Código Postal: 1070-248 LISBOA
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Telefone: 213 859 121
Fax: 213 856 344
Cargo para que foi nomeado/eleito: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 22/06/2016
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2018

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o nº 9 do art.º 22º, do DL nº 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Rui da Silva Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração

8. julho. 2016

VISTO DE RECEPCÃO

Recebido em
8. 7. 2016
[assinatura]

ANEXO 3

CÓPIA

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

CA/0366

06 de julho de 2016

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: MÁRIO JORGE FERREIRA GUEDES
NIF: 194 433 862

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): EMPRESA PÚBLICA
NIF: 501 692 983
Morada da Sede: RUA SAMPAIO PINA, Nº 1-3º DTº
Código Postal: 1070-248 LISBOA
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Telefone: 213 859 121
Fax: 213 856 344
Cargo para que foi nomeado/eleito: VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 22/06/2016
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2018

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

[assinatura]
Mário Jorge Ferreira Guedes
Vogal do Conselho de Administração

[assinatura]
M
L.

Exmo. Senhor
Inspecor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, n.º 41
1199-005 LISBOA

CA/0372

06 de julho de 2016

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no n.º 9 do art.º 22º do DL n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no n.º 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: LUÍS ANTÓNIO PITA AMEIXA
NIF: 112 604 536

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade(*): EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA
Tipo (Empresa Pública, Empresa Municipal, Instituto, outro-identificar): EMPRESA PÚBLICA
NIF: 501 692 983
Morada da Sede: RUA SAMPAIO PINA, Nº 1-3º DTº
Código Postal: 1070-248 LISBOA
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Telefone: 213 859 121
Fax: 213 856 344
Cargo para que foi nomeado/eleito: VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de início do mandato (dd/mm/aaaa): 05/07/2016
Data prevista de termo do mandato (dd/mm/aaaa): 31/12/2018

(*) Deve enviar à IGF uma declaração por cada nomeação/eleição.

Tendo sido nomeado/eleito para o cargo referido, na empresa/entidade acima indicada, declaro:

1. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, e no n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerço funções.
2. De acordo com o n.º 9 do art.º 22º, do DL n.º 71/2007, 27 de março, que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa/entidade.
3. Nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

L. A. Pita Ameixa
Luís António Pita Ameixa
Vogal do Conselho de Administração



Anexo 3

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Exmo. Senhor
Dr. Rui da Silva Rodrigues
M.I. Presidente do Conselho de Administração da
EDM - Empresa de Desenvolvimento
Mineiro, S.A.
Rua Sampaio Pina, n.º 1, 3.º Dto
1070-248 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

Of.º n.º 18828/2016

P.º n.º 0006/01, Lº T

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

2016-10-07

ASSUNTO: **Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos publicos**

Na sequência do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V. Ex.ª se dignou proceder, tenho a honra de informar do arquivamento do respectivo procedimento administrativo de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos Adérito Teixeira
(Procurador da República)

Handwritten initials and signature in blue ink.



Anexo 3

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Exmo. Senhor
Dr. Mário Jorge Ferreira Guedes
M.I. Vogal do Conselho de Administração da
EDM - Empresa de Desenvolvimento
Mineiro, S.A.
Rua Sampaio Pina, n.º 1, 3.º Dto
1070-248 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

Of.º n.º 18825/2016

2016-10-07

P.º n.º 0653/10, Lº T

ASSUNTO: **Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos publicos**

Na sequência do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V. Ex.ª se dignou proceder, tenho a honra de informar do arquivamento do respectivo procedimento administrativo de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos Adérito Teixeira
(Procurador da República)



Anexo 3

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Exmo. Senhor
Dr. Luís António Pita Ameixa
M.I. Vogal do Conselho de Administração da
EDMI-Empresa de Projectos Imobiliários, S.A
EDM- Empresa de Desenvolvimento Mineiro,
S.A
Rua Sampaio e Pina, 1-8º
1070-248 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

Of.º n.º 18844/2016

P.º n.º 0117/16, Lº T

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

2016-10-10

ASSUNTO: **Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos**

Na sequência do depósito das declarações de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V. Ex.ª se dignou proceder, tenho a honra de informar do arquivamento dos respectivos procedimentos administrativos de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos Adérito Teixeira
(Procurador da República)

27
114

Lh

Anexo 3



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO
E CARGOS SOCIAIS DOS TITULARES
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro)

Gestor público

Presidente do Conselho de Administração da EDM-Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro):

Início de funções em 22/06/2016

Cessação de funções em

Atualização em

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo Rui da Silva Rodrigues

Modo de apresentação da declaração (a) entregue por representante

Verificação da identidade do declarante e/ou do apresentante (b)

RECIBO /

Declaro que recebi a presente declaração em duplicado, o qual devolvo com a presente nota de recebimento.

Tribunal Constitucional, 23 de Agosto de 2016

Para efeitos de prova, fica o recibo



(a) Entregue pelo próprio ou por representante ou enviada pelo correio.

(b) Se necessário, anotando-se então o modo (immediatamente e documentalmente) utilizado.

M.S.

L.



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO
E CARGOS SOCIAIS DOS TITULARES
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS

DP1-14901

66586

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro)

Gestor público

Vogal do Conselho de Administração, Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro):

Início de funções em 23/06/2016

Cessação de funções em

Atualização em

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)

Modo de apresentação da declaração (a) pelo próprio
Verificação da identidade do declarante e/ou do apresentante (b)

Heitor Jorge Ferreira Suelles
CP. 09828042

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração em duplicado, o qual devolvo com a presente declaração de recebimento.

Tribunal Constitucional, 23 de Agosto de 2016

Para a passagem de recibo



(a) Entregue pelo próprio ou por representante ou enviada pelo correio.

(b) Se necessário, anotando-se então o modo (nomeadamente o documento) utilizado para verificação da identidade do apresentante, anotando-se a verificação da identidade do apresentante, anotando-se o respetivo nome, residência e documento de identificação.

Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março:

- 1 - As declarações de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados são apresentadas em duplicado na Secretaria do Tribunal Constitucional, podendo ser entregues pessoalmente pelo obrigado à sua apresentação, ou por pessoa que o represente, ou ainda enviadas pelo correio, sob registo.
- 2 - Em caso de dúvida, a Secretaria do Tribunal Constitucional pode solicitar a aprovação da autenticidade da declaração ou a identificação do apresentante, o que pode ser feito por qualquer meio adequado e legalmente admitido para o efeito, designadamente pela apresentação e conferência do cor-



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO
E CARGOS SOCIAIS DOS TITULARES
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS**

ANEXO 3

CÓPIA

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro)

GESTOR PÚBLICO (EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO SA)
VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro):

Início de funções em 5 julho 2016

Cessação de funções em _____

Atualização em _____

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo LUIS ANTÓNIO PITA AMEIXA

Modo de apresentação da declaração (a) _____

Verificação da identidade do declarante e/ou do apresentante (b) _____

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração em duplicado, o qual devolvo com a presente nota de recebimento.

Tribunal Constitucional, ____ de 29 JUL. 2016

Para efeitos de passagem de recibo



(a) Entregue pelo próprio ou por representante ou enviada pelo correio.

(b) Se necessário, anotando-se então o modo (nomeadamente o documento) utilizado para verificação. Tratando-se da verificação da identidade do apresentante, anotar-se-ão o respetivo nome, residência e documento de identificação.

Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março:

- 1 - As declarações de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados são apresentadas em duplicado na Secretaria do Tribunal Constitucional, podendo ser entregues pessoalmente pelo obrigado à sua apresentação, ou por pessoa que o represente, ou ainda enviadas pelo correio, sob registo.
- 2 - Em caso de dúvida, a Secretaria do Tribunal Constitucional pode solicitar a aprovação da autoria da declaração ou a identificação do apresentante, o que pode ser feito por qualquer meio adequado e legalmente admitido para o efeito, designadamente pela apresentação e conferência do correspondente documento de identificação.
- 3 - A Secretaria do Tribunal Constitucional devolve ao declarante o duplicado da declaração, apondo no mesmo nota de recibo.

CÓPIA

Anexo 3

3.001575 - 6 JUL 2016

CA

Ao
Conselho de Administração da
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.
LISBOA

visão em CA.
Inf-Mineiro pt
anexo 3

2016.07.06

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

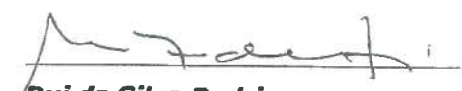
Nome: RUI DA SILVA RODRIGUES
NIF: 110 688 821

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA
Tipo: EMPRESA PÚBLICA
NIF: 501 692 983
Morada da Sede: RUA SAMPAIO PINA, Nº 1-3º DTº
Código Postal: 1070-248 LISBOA
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Telefone: 213 859 121
Fax: 213 856 344
Cargo para que foi eleito: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de início do mandato: 22/06/2016
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2018

Tendo sido eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro:

1. Que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Rui da Silva Rodrigues

(Presidente do Conselho de Administração)

mt

MCS

L.

CÓPIA

Anexo 3

3.001577 - 6 JUL. 2016	
CA	

Ao
Conselho de Administração da
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.
LISBOA

util. em CA.
M. Manuel
anexo
2016.07.06

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: MÁRIO JORGE FERREIRA GUEDES
NIF: 194 433 862

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade:
EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA
Tipo:
EMPRESA PÚBLICA
NIF: 501 692 983
Morada da Sede:
RUA SAMPAIO PINA, Nº 1-3º DTº
Código Postal: 1070-248 LISBOA
E-mail:
edm.mineira@edm.pt
Telefone:
213 859 121
Fax:
213 856 344
Cargo para que foi eleito:
VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de início do mandato:
22/06/2016
Data prevista de termo do mandato:
31/12/2018

Tendo sido eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro:

1. Que **não detenho** participações e Interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Mário Jorge Ferreira Guedes

(Vogal do Conselho de Administração)

m

MS

L.

CÓPIA

Anexo 3

3.001593 6 JUL. 2016	
CA	

Ao
Conselho de Administração da
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA
LISBOA

high eue CA.
BMC Manual m
Biquino
2016.07.06

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

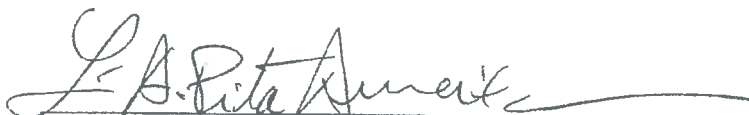
Nome: Luís António Pita Ameixa
NIF: 112 604 536

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade:
EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA
Tipo: EMPRESA PÚBLICA
NIF: 501 692 983
Morada da Sede:
RUA SAMPAIO PINA, Nº 1-3º DTº
Código Postal: 1070-248 LISBOA
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Telefone:
213 859 121
Fax:
213 856 344
Cargo para que foi eleito:
VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de Início do mandato:
05/07/2016
Data prevista de termo do mandato:
31/12/2018

Tendo sido eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro:

1. Que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Luís António Pita Ameixa
(Vogal do Conselho de Administração)

m
NUS
Lh

CÓPIA

Anexo 3

3.001576 - 6 JUL. 2016

CA

Ao
Fiscal Único da
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.
LISBOA

de acordo p/ nomear
o LRT

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL n.º
133/2013, de 3 de outubro.

2016.07.06

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: RUI DA SILVA RODRIGUES
NIF: 110 688 821

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA
Tipo: EMPRESA PÚBLICA
NIF: 501 692 983
Morada da Sede: RUA SAMPAIO PINA, Nº 1-3º DTº
Código Postal: 1070-248 LISBOA
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Telefone: 213 859 121
Fax: 213 856 344
Cargo para que foi eleito: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de início do mandato: 22/06/2016
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2018

Tendo sido eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro:

1. Que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.



Rui da Silva Rodrigues

(Presidente do Conselho de Administração)

~7

MS

Li

CÓPIA

Anexo 3

3001578 - 6 JUL. 2016

CA

Ao
Fiscal Único da
EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A.
LISBOA

De Mamede p
renovação POC

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL nº 133/2013, de 3 de outubro.

2016.07.06

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: MÁRIO JORGE FERREIRA GUEDES
NIF: 194 433 862

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade:	EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA
Tipo:	EMPRESA PÚBLICA
NIF:	501 692 983
Morada da Sede:	RUA SAMPAIO PINA, Nº 1-3º DTº
Código Postal:	1070-248 LISBOA
E-mail:	edm.mineira@edm.pt
Telefone:	213 859 121
Fax:	213 856 344
Cargo para que foi eleito:	VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de início do mandato:	22/06/2016
Data prevista de termo do mandato:	31/12/2018

Tendo sido eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro:

1. Que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Mário Jorge Ferreira Guedes
(Vogal do Conselho de Administração)

M7

105

L

CÓPIA

Anexo 3

3.001594 - 6 JUL. 2016

CA

Ao

Fiscal Único da

EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA
LISBOA

Dr. Manuel M
Remate do 1200

Assunto: Deveres de informação decorrentes do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL n.º 133/2013, de 3 de outubro.

2016 07.06

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR PÚBLICO

Nome: Luís António Pita Ameixa
NIF: 112 604 536

NOMEAÇÃO/ELEIÇÃO

Empresa/Entidade: EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA
Tipo: EMPRESA PÚBLICA
NIF: 501 692 983
Morada da Sede: RUA SAMPAIO PINA, Nº 1-3º DTº
Código Postal: 1070-248 LISBOA
E-mail: edm.mineira@edm.pt
Telefone: 213 859 121
Fax: 213 856 344
Cargo para que foi eleito: VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data de início do mandato: 05/07/2016
Data prevista de termo do mandato: 31/12/2018

Tendo sido eleito para o cargo referido, na empresa acima indicada, declaro, em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro:

1. Que **não detenho** participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa onde exerço funções.
2. Que **não mantenho** quaisquer relações com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerço funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.


Luís António Pita Ameixa
(Vogal do Conselho de Administração)

M

10

L

ACTAS

Folha 56

ATA N.º 54

No dia 8 de abril de 2016, pelas 15 horas, reuniu a Assembleia Geral Anual da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A, NIPC 501692983, na sede da sociedade na Rua Sampaio Pina n.º 1, 3.º andar direito, em Lisboa.

Presidiu a Dra. Maria Teresa Vasconcelos Abreu Flor de Moraes, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, que foi assessorada pela Dra. Maria Manuela Salvador, Secretária da Mesa.

Estava presente o acionista Estado Português, detentor da totalidade do capital social, no montante de 30.000.000,00 de euros, representado por 6.000.000 de ações, com o valor nominal de 5 euros cada, que confiou a sua representação ao Senhor Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus, mediante Despacho Conjunto do Senhor Secretário de Estado Adjunto, do Tesouro e das Finanças e do Senhor Secretário de Estado da Energia, datado de abril de 2016, o qual fica arquivado na sociedade.

Estavam presentes os membros do Conselho de Administração Senhores Eng.º Carlos Augusto Amaro Caxaria, Presidente, Eng.º Ricardo do Amaral e Belino Pinto, Vice-Presidente, e Dr. Jorge Manuel Ferreira de Carvalho, Vogal, e o Revisor Oficial de Contas e Fiscal Único da sociedade Senhor Dr. Joaquim Patrício da Silva.

A Presidente declarou aberta a sessão, tendo verificado que a assembleia estava regularmente convocada com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Deliberar sobre os documentos de prestação de contas de 2015, incluindo o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício e o Relatório do Governo Societário;
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados relativa ao exercício de 2015;

3. Proceder à apreciação da Administração e Fiscalização da sociedade;
4. Proceder à eleição dos membros dos órgãos sociais para o triénio 2016-2018;
5. Deliberar sobre a proposta de resolução do crédito de €3.311.269,53 relativo a despesas no âmbito do contrato de concessão de recuperação ambiental de antigas áreas mineiras degradadas;
6. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2016.

Entrou-se de seguida no ponto 1. da ordem do dia, tendo a Presidente da Mesa perguntado se alguém desejava usar da palavra. Pedeu a palavra o Senhor Eng.º Carlos Caxaria, Presidente do Conselho de Administração, que a usou para referir que em 2015 foram executados os projetos de recuperação ambiental no âmbito do contrato de concessão, embora financeiramente ainda não esteja assegurada a cobertura das candidaturas aprovadas em regime de overbooking, o que penaliza a tesouraria da empresa. Destacou igualmente o estabelecimento de uma parceria com uma empresa turca para execução de trabalhos na área da prospeção, na qual a EDM participa em 15%, o que permitirá a diluição dos valores de investimento previstos para os próximos exercícios.

Usou ainda da palavra o Senhor Eng.º Ricardo do Amaral Pinto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, que acrescentou que os resultados líquidos obtidos no exercício em apreço se encontram em linha com o previsto no orçamento, tendo contribuído para o efeito a reversão de uma provisão constituída em anos anteriores. Mais referiu que a empresa mantém o stock de urânio, não se perspetivando ainda a sua venda, e reiterou a preocupação relativamente à decisão da entidade gestora do POVT, sobre o financiamento das candidaturas realizadas em regime de overbooking, tendo a

16
5
L

ACTAS

Folha 57

EDM seguido as orientações transmitidas por aquela entidade no que respeita ao cumprimento dos prazos definidos para a execução física e financeira dos projetos e apresentado os respetivos relatórios finais.

De seguida usou da palavra o Senhor Dr. Patrício da Silva, Fiscal Único, que referiu nada ter a acrescentar ao seu parecer favorável, expresso no respetivo Relatório e Parecer às Contas do Exercício de 2015.

A Presidente da Mesa colocou à votação este ponto, tendo o representante do Estado aprovado os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2015, atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas, recomendando ao Órgão de Administração da empresa que diligencie no sentido de i) minimizar e racionalizar os gastos associados à frota automóvel, ii) assegurar o cumprimento integral do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado e iii) apresentar o Relatório do Governo Societário de 2015 reformulado nos termos evidenciados pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), no prazo de 15 dias a contar da data de realização da presente Assembleia Geral.

Em seguida entrou-se no ponto 2., tendo a Presidente da Mesa lido a proposta de aplicação de resultados apurados no exercício de 2015, apresentada pelo Conselho de Administração, a qual se transcreve:

"Atendendo ao previsto na Lei e nos Estatutos e considerando o elevado esforço financeiro necessário para fazer face ao Programa de Investimentos de Recuperação Ambiental de Áreas Mineiras Degradadas, em especial das antigas minas de urânio da ex-ENU – Empresa Nacional de Urânio, SA, e tendo subjacente as orientações do Governo no sentido da EDM proceder à afetação a esta atividade, por conta do Estado,

de parte dos seus meios financeiros, o Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido positivo do exercício, no montante de € 554.698,96 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos), tenha a seguinte aplicação:

- €277.349,48 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) para dividendos;
- €277.349,48 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) seja transferido para a “Reserva Especial de Investimento de Recuperação Ambiental”.

Logo de seguida a Presidente da Mesa deu a palavra ao representante do Estado que votou favoravelmente a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Entrou-se de seguida no ponto 3. da ordem do dia, tendo o representante do acionista Estado proposto e votado favoravelmente, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança no Conselho de Administração e em cada um dos seus membros, bem como no Fiscal Único, tendo estes agradecido a confiança.

Antes de se entrar no ponto 4. da ordem de trabalhos, pediu a palavra o representante do Estado para propor e votar favoravelmente a suspensão dos trabalhos e marcar o seu reinício para 11 de maio de 2016, às 15 horas, data articulada entre o Acionista Único e os membros dos Órgãos Sociais, nos termos do artigo 387.º do Código das Sociedades Comerciais.

Após esta intervenção, a Presidente da Mesa, atendendo a que mais ninguém quis usar da palavra, declarou a suspensão dos trabalhos desta Assembleia pelas 15 horas e 30

MU
L

Anexo 4
CMT

EDM-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A.
Rua Sampaio Pina, n.º 1-7.º1070
1070-248 LISBOA CAE: 73100 NIPC: 501692983
Mat. 979 de 1989.09.29 em LISBOA Cap. PTE 25208745000

ACTAS

Folha 58

minutos, tendo sido lavrada esta ata que vai assinada pelos membros da Mesa da

Assembleia Geral.

Tomou nota
[Signature]

27

101

G.